



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 17 DE JULHO DE 2000 - 2ª FEIRA - Nº 2340 - CIRCULAÇÃO: 17.07.2000 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe do Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSE DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde (interino)
LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAEI AMORAS DE ARAUJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLACIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELICIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2383 DE 14 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, da Lei nº 0217, de 19 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/00-GAB/PROG,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados Colaboradores Eventuais do Estado do Amapá, José Antonio Dias Toffoli e Carlos Eduardo de Melo Ribeiro, junto à Procuradoria Geral do Estado, no período de 11 a 13 de julho de 2000.

Art. 2º - As despesas com transporte, pousada e alimentação correrão à conta da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 14 de julho de 2000

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 2384 DE 14 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 200/00- PM 1,

Polícia Militar

PORTARIA Nº 050/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 134/2000 - CCSV, de 28 de março de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do CB RAIMUNDO RAMOS DA SILVA, pertencente a PMAP (Quadro da União), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de atender chamado de Justiça, no período de 23 a 25 mar a 01 de abr do ano 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autoriza o saque de 5 (cinco) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 10 da 3ª parte do BG nº 024, de 03 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 06 de abril de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

RESOLVE:

Autorizar o Cel PM Francisco Leonildo Costa Barreto, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar da solenidade de encerramento do Curso Superior de Polícia - CSPM/2000, bem como efetuar visita Oficial à Central de Operações Integradas do Sistema de Defesa Social do Governo do Estado do Ceará, no período de 19 a 23 de julho de 2000.

Macapá, 14 de julho de 2000

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 2385 DE 14 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 200/00- PM 1,

RESOLVE:

Designar o Cel QOPM César Augusto Sena Matos, Subcomandante da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 23 de julho de 2000.

Macapá, 14 de julho de 2000

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

PORTARIA Nº 051/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 145/2000 - P/1-1ª BPM, de 04 DE ABRIL de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD PM MANOEL RAIMUNDO DA SILVA, pertencente a PMAP (Quadro da União), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cacoene, a fim de atender chamado de Justiça, no período de 22 a 24 mar 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autoriza o saque de 2.1/2 (duas e meia) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 11 de abril de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 053/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 143/2000 - P/1-BA, de 06 de abril de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 3º SGT PM ROBERIO SEQUEIRA CUNHA, pertencente a PMAP (Quadro do Estado), da sede de suas atribuições Santana-AP, até o Município de Oiapoque-AP, a fim de integrar a equipe do Governo do Estado do Amapá, que estará realizando ação pela cidadania naquele Município, no período de 09 a 15 de abril de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autoriza o saque de 6.1/2 (seis e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 12 de abril de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 054/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 142/2000 - BA, de 06 de abril de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos Municípios abaixo, a fim de cumprirem estágio probatório nas sedes das companhias interiorizadas, no período de 04 a 09 abr de 2000.

ASP OF PM JONES MIGUEL PEREIRA (Quadro da União) - 1ª CIA PM A/Laranjal do Jari-AP

ASP OF PM CARLOS ANTONIO BATISTA BALIEIRO (Quadro da União) - 2ª CIA/P. Grande

ASP OF PM VALMIR BARROS MONTEIRO (Quadro da União) - 3ª CIA PM/Amapá-AP

ASP OF PM MARCIO DE SOUZA QUARESMA (Quadro da União) - 4ª CIA PM/Oiapoque-AP

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 4.1/2 (quatro e meia) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 12 de abril de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 055/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 64/2000 - PM4, de 03 de maio de 2000.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD PM ELIAS DA SILVA SOBRINHO, pertencente a PMAP (Quadro do Estado), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de frequentar o curso de LINUX INTERNET, no período de 08 a 12 de maio de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento e a Seção Administrativa as providências.

Quartel em Macapá-AP, 11 de maio de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 056/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 119/2000 - CCSV, de 22 de março de 2000,

RESOLVE:

homologar o deslocamento do MAJ QOSPM RAIMUNDO NAZARENO DE SOUZA AVILA, pertencente a PMAP (Quadro da União), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Olinda-PE, a fim de participar do I CONGRESSO DE ODONTOLOGIA DO NORDESTE, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia Militar, no período de 28 de abril a 02 de maio de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 19 de abril de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 057/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 131/2000 - P/1 - 2ª BPM, de 14 de abril de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD PM HARRISON COUTINHO DE SOUZA, pertencente a PMAP (Quadro do Estado), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Serra do Navio-AP, a fim de atender chamado de Justiça, no dia 12 de abril de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 1.1/2 (uma e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento e a Seção Administrativa.

Quartel em Macapá-AP, 28 de abril de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 058/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 150/2000 - CITRAN, de 25 de abril de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP (Quadro do Estado), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Laranjal do Jari-AP, em diligência policial, no período de 19 a 29 de março de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 10 (dez) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento e a Seção Administrativa as providências necessárias.

Quartel em Macapá-AP, 28 de abril de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 059/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 102/2000 - CIRP/PMAP, de 17 de abril de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de Integrarem a Equipe de Apoio às vítimas das enchentes naquele Município, no período de 18 a 29 de abril de 2000.

3ª SGT PM JOÃO LAÉRCIO LIMA MARQUES - (Quadro da União)

SD PM 1234 PAULO ROBERTO MORAES SANTIAGO - (Quadro da União)

SD PM 1476 EVERALDO RODRIGUES LOBATO - (Quadro da União)

SD PM 1630 HENRIQUE MANOEL SOUZA NASCIMENTO - (Quadro da União)

SD PM 2251 ROBELINO CARDOSO TELLES - (Quadro do Estado)

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 12 (doze) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 02 de maio de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 060/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e

tendo em vista o contido na Parte nº 174/2000-P/1 - 1ª BPM, de 26 de abril de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de Integrarem a Equipe de Apoio às vítimas das enchentes naquele Município, no período de 20 de abril a 01 de maio de 2000.

SD PM 1261 LUCIVALDO DOS REIS RAMOS FILHO - (Quadro da União)

SD PM 1912 JOSIAS CARDOSO SAMPAIO - (Quadro do Estado)

SD PM 2089 CLÉO FRANCISCO SOUZA DE MELO - (Quadro do Estado)

SD PM 4607 PAULO SÉRGIO DO CARMO FERREIRA - (Quadro do Estado)

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 12 (doze) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 061/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 033/00-P3 - BA, de 25 de abril de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, da sede de suas atribuições, até ao Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de Integrarem a Equipe de Apoio às vítimas das enchentes naquele Município, no período de 17 abr. a 01 mai. 2000.

SANTANA-AP

1ª TEN PM LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO - (Quadro da União)

2ª SGT PM GERSON DA ROCHA LIMA - (Quadro da União)

CB PM JOSÉ AMILTON TAVARES DE ARAÚJO - (Quadro da União)

SD PM HILDO JORGE MACHADO SOUZA - (Quadro da União)

SD PM RONILDO DOS SANTOS NOBRE - (Quadro da União)

SD PM MARCO ANTONIO RODRIGUES DO ARAÚJO - (Quadro do Estado)

SD PM RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO - (Quadro do Estado)

MACAPÁ-AP

CB PM LEONARDO DOS SANTOS - (Quadro da União)

SD PM JOSÉ JORGE DA SILVA FILHO - (Quadro da União)

SD PM RUTENÍCIO JOSÉ VIANA DO AMARAL - (Quadro da União)

MACAPÁ-AP

SD PM JOSEAN TORRES CAMPOS - (Quadro do Estado)

SD PM EDU TAVARES VILHENA - (Quadro do Estado)

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 15 (quinze) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 04 de maio de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 062/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 178/00-P/1 - BA, de 28 de abril de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, da sede de suas atribuições, até ao Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de Integrarem a Equipe de Apoio às vítimas das enchentes naquele Município, no período de 28 de abril a 07 de maio de 2000.

CCSV

2ª SGT PM PÉRICLES MONTEIRO DA SILVA - (Quadro da União)

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138

Divisão Industrial - 212-2137

FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,29	72,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	257,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS E APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8 cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12,5 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26 cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,96
Centímetro para compor.....	R\$ 4,15
Página exclusiva.....	R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

3º SGT PM JOEZER CARLOS DE MENDONÇA
MALA - (Quadro do Estado)
CB PM BENEDITO BALIEIRO MACHADO -
(Quadro da União)
CB PM JANDOVAL GUIMARÃES PEREIRA -
(Quadro da União)
SD PM JARBAS MELO DOS SANTOS - (Quadro do
Estado)
SD PM CLÉVERTON DIAS RODRIGUES - (Quadro
do Estado)
SD PM LEONARDO DOS ANJOS VAZ - (Quadro da
União)
SD PM JOSÉ CARLOS LIMA DINIZ - (Quadro do
Estado)
CITRAN
SD PM RIVALDO DA SILVA GONÇALVES -
(Quadro do Estado)
SD PM DIELOSON RODRIGUES DA SILVA - (Quadro
da União)
SD PM JOSUÉ FERREIRA DA TRINDADE - (Quadro
do Estado)

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de
março de 1995, Autorizar o saque de 10 (dez) diárias.
Em consequência os interessados também conhecimento,
a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de
Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação,
conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18
de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 04 de maio de 2000.

JORGE TEIXEIRA MORAIS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Bombeiros Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 020/2000.

OBJETO : Aquisição de Material
Permanente (Veículos
tipo Ambulância).
DATA : 10.07.2000 - 10:00 horas.
RESOLUÇÃO: Licitação "Revogada".
MOTIVO : O valor total cotado
para a aquisição do Objeto,
pela Empresa participante
ter ultrapassado o Limite
estipulado em Lei para
a Modalidade "CONVITE".

Macapá-AP, 13 de Julho de 2000.

OSVALDO DOS SANTOS STEVA - 2º SGT BM
= Presp. para Presid. da CPL/CEMAP =

Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 074/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº
010/99-VG de 05.03.99.

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA -
para exercer em substituição o Cargo de Responsável pelo
Setor de Material e Patrimônio C.D.I-2, durante a ausência
de seu titular que está em gozo de férias regulamentares no
período de 01.07 a 30.07.2000.

Macapá(AP), 11 de julho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 075/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº
010/99-VG de 05.03.99.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO
MELQUIADES LIMA LOPES - Assessor Militar(C.D.S-3), para
deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até
os municípios de Calçoene, Amapá e Pracuúba, no
período de 01 a 04.06.2000, afim de fazer os preparativos
bem como assessorar a Vice-Governadora durante visita
oficial nos respectivos municípios.

Macapá(AP), 16 de julho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 076/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº
010/99-VG de 05.03.99.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor
RONALDO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES - Motorista, para
deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até
os municípios de Calçoene/Amapá/Pracuúba, no período
de 01 a 04.06.2000, afim de fazer a segurança da Vice-
Governadora durante visita oficial nos respectivos
municípios.

Macapá(AP), 14 de julho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 077/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº
010/99-VG de 05.03.99.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor
GERSON MACIEL MARTINS - Motorista, para deslocar-se, da
sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de
Calçoene/Amapá/Pracuúba, no período de 01 a
04.06.2000, afim de dirigir o veículo que conduziu a Vice-
Governadora durante visita oficial nos respectivos
municípios.

Macapá(AP), 14 de julho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 078/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº
010/99-VG de 05.03.99.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor
GERSON MACIEL MARTINS - Motorista, para deslocar-se, da
sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de
Calçoene/Amapá/Pracuúba, no período de 01 a
04.06.2000, afim de dirigir o veículo que conduziu a Vice-
Governadora durante visita oficial nos respectivos
municípios.

Macapá(AP), 14 de julho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 079/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº
010/99-VG de 05.03.99.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor
GERSON MACIEL MARTINS - Motorista, para deslocar-se, da
sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de
Mazagão, no dia 22.06.2000, afim de dirigir o veículo que
conduziu a Vice-Governadora durante visita oficial no
respectivo município.

Macapá(AP), 14 de julho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 080/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº
010/99-VG de 05.03.99.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ
REINALDO DE OLIVEIRA - Segurança, para deslocar-se, da
sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios
de Calçoene/Serra da Navia/Mazagão, no período de 24 a
05.06.2000, afim de fazer a segurança da Vice-
Governadora durante visita oficial nos respectivos
municípios.

Macapá(AP), 16 de julho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 081/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº
010/99-VG de 05.03.99.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor
EDMAR JOÃO CLAUDINO PICAÇO - SD PM Motorista, para
deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o
município de Mazagão, no dia 26.06.2000, com a
finalidade de dirigir o veículo que conduziu a Vice-
Governadora, durante visita oficial no respectivo município.

Macapá(AP), 14 de julho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 082/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº
010/99-VG de 05.03.99.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor
OTINEL AMADOR DE ALENCAR - SD PM Motorista, para
deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o
município de Serra da Navia, no dia 24.06.2000, com a
finalidade de dirigir o veículo que conduziu a Vice-
Governadora durante visita oficial no respectivo município.

Macapá(AP), 14 de julho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 083/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº
010/99-VG de 05.03.99.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO
MELQUIADES LIMA LOPES - Assessor Militar(C.D.S-3), para
deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até
os municípios de Calçoene, Serra da Navia, Mazagão e
Laranjal do Jari no período de 22 a 26.06.2000, afim de
fazer os preparativos bem como assessorar a Vice-
Governadora durante visita oficial nos respectivos
municípios.

Macapá(AP), 14 de julho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 262/2.000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do
Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de
23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor, Wandemey Raimundo da Luz
Brito, Datilógrafo, para responder pela Divisão de
Administração Patrimonial, código CDS-2/DAP/DSG,
durante o impedimento de seu titular, José Celeste
Pinheiro, que está viajando a serviço da Administração no
período de 13.07 a 11.08.2000.

Macapá(AP), em 14 de julho de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

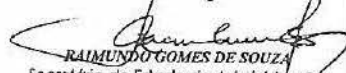
PORTARIA Nº 263/2.000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do
Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi

delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor, Clovis Ferreira de Carvalho, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder pela Atividade de Administração de Edifícios e Prédios, código CDI-2/DAP/DSG, durante o impedimento de sua titular, Selma Ferreira Paiva, que está viajando a serviço da Administração no período de 13.07 a 11.08.2000.

Macapá-AP, em 14 de julho de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 114 /07-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo nº 9.000.198/2000-POLITEC - Protocolo Geral/SEAD nº 6807/2000,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora MARIA DO SOCORRO COUTINHO TEIXEIRA ALVES DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda de Presídio, Matrícula nº 31011-5, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na POLITEC, no período de 04/07 a 03/10/2000, referente ao Quinquênio 24/03/94 a 22/03/99.

Macapá-AP, em 11 de julho de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 115/07-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

- SERVIDOR(A) : MARIA ESTER SANTOS LIMA
CARGO : Especialista em Educação
MATRÍCULA : 24922-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003745/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6668/2000
- SERVIDOR(A) : TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO DA FONSECA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 25097-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : nº 28840.003402/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6959/2000
- SERVIDOR(A) : KÁTIA DO SOCORRO GAHMÃ DOS SANTOS
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 31953-8
QUINQUÊNIO : 06/05/94 a 04/05/99
PERÍODO : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : nº 28840.004025/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6960/2000
- SERVIDOR(A) : LOURIVAL DA SILVA NEVES
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32574-0
QUINQUÊNIO : 13/06/94 a 11/07/99
PERÍODO : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : nº 28840.004013/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6963/2000

- SERVIDOR(A) : ANA CRISTINA CARDOSO FAIMANN
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 24768-5
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : nº 28840.004026/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6961/2000
- SERVIDOR(A) : CLEONICE SOUZA DA COSTA MONTEIRO
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 36011-2
QUINQUÊNIO : 09/04/95 a 15/06/99
PERÍODO : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : nº 28840.004020/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6958/2000

Macapá-AP, em 11 de julho de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 116 /07-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

- SERVIDOR(A) : AIDA SOCORRO PIRES NERI
CARGO : Agente de Portaria
MATRÍCULA : 36391-0
QUINQUÊNIO : 15/05/95 a 11/06/2000
PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 31/10/2000 e 02 a 31/01/2001
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 5254/2000
- SERVIDOR(A) : NAIR SARMENTO
CARGO : Auxiliar Op. Serviços Diversos
MATRÍCULA : 32601-1
QUINQUÊNIO : 14/06/94 a 12/06/99
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : Processo nº 28770.000537/2000
Protocolo Geral/SESA nº 6827/2000

Macapá-AP, em 11 de julho de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 117 /07-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

- SERVIDOR(A) : FRAYNE MACHADO DA SILVA E SILVA
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 30971-0
QUINQUÊNIO : 29/03/94 a 27/03/99
PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 31/12/2000 e 01 a 31/01/2001
PROCESSO : nº 28820.000607/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 5704/2000
- SERVIDOR(A) : CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA
CARGO : Delegado de Polícia
MATRÍCULA : 34618-7
QUINQUÊNIO : 08/11/94 a 06/11/99
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28820.000503/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 5705/2000

Macapá-AP, em 11 de julho de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 118 /07-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

- SERVIDOR(A) : JOSÉ RICARDO CHAGAS
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 33305-0
QUINQUÊNIO : 01/07/94 a 28/07/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 4523/2000
- SERVIDOR(A) : ANA CÉLIA SOUSA ALMEIDA
CARGO : Auxiliar Operacional de Serv. Diversos
MATRÍCULA : 32593-7
QUINQUÊNIO : 14/06/94 a 12/06/99
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 6984/2000
- SERVIDOR(A) : JOSÉ DIAS TOMAZ
CARGO : Agente de Vigilância
MATRÍCULA : 49359-7
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 01 a 30/09, 01 a 30/11 e 01 a 31/12/2000
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 6022/2000
- SERVIDOR(A) : LOURDES DE FÁTIMA CARDOSO NASCIMENTO
CARGO : Auxiliar Operacional de Serv. Diversos
MATRÍCULA : 36474-6
QUINQUÊNIO : 17/05/95 a 12/08/2000
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 6115/2000
- SERVIDOR(A) : KÁTIA NAZARÉ TABOSA COUTINHO
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 49821-1 e 49867-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 5138/2000

- SERVIDOR(A) : MANOEL GUARANI MACÊDO TRINDADE
CARGO : Agente de Vigilância
MATRÍCULA : 36495-9
QUINQUÊNIO : 17/05/95 a 14/06/2000
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 5588/2000

- SERVIDOR(A) : MARIA FRANCISCA SOUSA DO CARMO
CARGO : Auxiliar de Laboratório
MATRÍCULA : 33119-8
QUINQUÊNIO : 22/06/94 a 15/02/2000
PERÍODO(S) : 01 a 30/09/2000, 01 a 29/02 e 01 a 31/08/2001
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 5321/2000

Macapá-AP, em 14 de julho de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

NOTA DE CHAMADA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do seu Departamento de Recursos Humanos, solicita o comparecimento, do servidor MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA, no supramencionado Departamento, sala 14, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a fim de tratar assuntos de seu interesse.

Macapá-AP, 14 de julho de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Segurança Pública

PORTARIA (P) N.º 465/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando, n.º 0524/2000 - DPI,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, PLÍNIO RORIZ DA CUNHA FILHO, Titular da Delegacia de Porto Grande, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança da Delegacia de Ferreira Gomes/CDS-2, durante o impedimento do titular Delegado Francisco Julião Ramos, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) N.º 466/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando, n.º 0326/2000 - DPC,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, Classe "2ª" Padrão "II" do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Titular da 7ª Delegacia de Polícia - CDS-2, durante o impedimento do titular Delegado Hildeberto Carneiro da Cruz, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) N.º 467/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando, n.º 0326/2000 - DPC,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, EDVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO, Delegado de Polícia, Classe B Padrão IV do Quadro de Pessoal do Ex-Território, para responder pelo titular da função de confiança, Titular da 2ª Delegacia de Polícia - CDS-2, durante o impedimento do titular Delegado Antonio Roberto Silva Paixão, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) N.º 468/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando, n.º 0326/2000 - DPC,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora, CARMEM CRISTINA OLIVEIRA DE AMORIM, Delegada de Polícia, Classe 2ª Padrão II do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Titular da 10ª Delegacia de Polícia - CDS-2, durante o impedimento do titular Delegado Alirton José de Araújo Aguiar, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) N.º 469/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando, n.º 0326/2000 - DPC,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA, Delegado de Polícia, Classe B Padrão I do Quadro de Pessoal do Ex-Território, para responder pelo titular da função de confiança, Titular da 11ª Delegacia de Polícia - CDS-2, durante o impedimento do titular Delegado Antonio Pereira Cardoso, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) N.º 470/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando, n.º 0311/2000 - DPC,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora, REMISIVETE GARCIA DA CONCEIÇÃO, Delegada de Polícia, Classe B Padrão I do Quadro de Pessoal do Ex-Território, para responder pelo titular da função de confiança, Titular da 11ª Delegacia de Polícia - CDS-2, durante o impedimento do titular Delegado Antonio Pereira Cardoso, que entrará em gozo de férias no período de 19 a 30.05.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) N.º 471/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando, n.º 0514/2000 - DPI,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, CLAUDIONOR DAS DORES SOARES, Delegado de Polícia, Classe 2ª Padrão III do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Titular da Delegacia de Polícia de Serra do Navio - CDS-2, durante o impedimento do titular Delegado Helder Alencar Farias, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) N.º 479/2000 - SEJUSP

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando, n.º 0259/2000 - DPE,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora, MARIA DE LOURDES SOUZA, Titular da 9ª Delegacia de Polícia/CDS-2, do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Titular do Departamento de Polícia Especializada - CDS-3, durante o impedimento do titular Delegada Waldelide da Silva Carneiro nos dias de 05 e 06.07.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) N.º 480/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando, n.º 0048/2000 - GAB-SUSP,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor EDMILSON MENDES, Agente de Polícia, Classe "A", Padrão, III, do Quadro de Pessoal do Ex-Território, para responder pelo titular da função de confiança, Motorista do Secretário - CDS-2, durante o impedimento do Titular Sr. Raimundo Nascimento Picanço, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 01 a 30.07.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança em Exercício

PORTARIA (P) N.º 481/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores os, servidores, OTACIANO BARROS NOGUEIRA DA SILVA, Agente de Polícia, HILDEBRUNO EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia e JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS, Agente de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar o constante no Memo, nº 070/00-AJ/SEJUSP, que

trata de possíveis irregularidades praticadas nas aquisições e serviços contratados por esta Secretaria no período de Janeiro a Dezembro de 1999.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 482/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores os, servidores, JOVAL FARIAS DA COSTA, Agente de Polícia, JOSELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Polícia e CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT, Agente de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar o constante no Ofício nº 098/00-CGSP/DD, com a finalidade de apurar o constante no Ofício nº 203/00-2ºVCM.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 483/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores os, servidores, JOVAL FARIAS DA COSTA, Agente de Polícia, JOSELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Polícia e CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT, Agente de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante no Ofício nº 099/00-CGSP/DD, com a finalidade de apurar o constante no Ofício nº 0622/1ºVLI.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA (P) N.º 484/2000 - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores os, servidores, JOVAL FARIAS DA COSTA, Agente de Polícia, JOSELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Polícia e CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT, Agente de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar o constante no Ofício nº 100/00-CGSP/DD, com a finalidade de apurar o constante no Ofício nº 0108/99-PII.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2000.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

Educação

PORTARIA
nº 592/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Memo nº 01376/00-DIAEC/COIN/SEED.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SELMA LÚCIA SENA CARVALHO, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Alimentação Escolar CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01.07 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 593/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 0101/00-EELSP.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SILVIO SERGIO RABELO DA SILVA, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Escolar da EE Lourival Simes Paes CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01.07 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 594/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 061/00-EEMSAS.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ODINEIDES AMARAL CORDEIRO, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Escolar da EE Maria do Socorro Andrade Smith CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01.07 a 01.08.2000, referente ao exercício de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 595/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 059/00-EEJPP.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo em comissão de Secretário Escolar, para responder em substituição pelo Cargo de Diretor do Jardim de Infância O Pequeno Príncipe, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2000, referente ao exercício de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 596/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 054/00-EEPJDC.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS MELO, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pelo Cargo de Direção da EE Professora Joana Del Castilho, CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 597/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 053/00-EEPD.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RILDO BRAGA DE SENA, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, para responder em substituição pelo Cargo de Secretário Escolar da EE Padre Dário, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 598/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Memo nº 0112/00-NE/SEED.

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento da servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES E SOUZA, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo em comissão para participar do projeto de Formação de Professores Indígenas do Parque Xingú, em São Paulo/SP, no período de 10 a 31.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 03.07.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 599/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 037/00-EERMRC.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AMADEU SILVA DA COSTA JUNIOR, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da EE Profª Margarida Rocha da Costa CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01.07 a 01.08.2000, referente ao exercício de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 600/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 026/00-EESALSM.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LIDA SIMONE LIMA RODRIGUES, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da EE Ana Luiza de Souza Moraes CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01.07 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 602/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Memo nº 096/00-FUNDESCOLA/AP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor LUIZ PEREIRA SANTANA, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo em comissão que acompanhou a comparação de preços referente ao PAPE-II na EE Igarapé das Águas e Maria Helena Cordeiro no Distrito de Baique, no período de 26 a 29.06.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 03.07.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 603/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 052/00-EEF.WLL.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da servidora SIMONE HELENE DE MELO MENEZES lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, que respondeu em substituição pela Direção da EE Profª Francisco Waleky Lobato Lima CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular que encontrava-se de Licença Médica, no período de 02 a 22.05.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 604/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 210/00-GAB/PFC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora ROSA DOS SANTOS FERREIRA, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor que participou de "ENCONTRO NACIONAL DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS DO PROGRAMA MISSÃO CRIANÇA" na Cidade de Paracambi/MG, no período de 22 a 25.06.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 04.07.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 605/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 025/00-JISFA.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GLIANE DE ANDRADE BUBOLA LIMA lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo em comissão, para responder em substituição pela Direção do Jardim de Infância São Francisco de Assis CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2000, referente ao exercício de 1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 606/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 067/00-EEDPI.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOANA DARC GONÇALVES GOMES lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da EE D. Pedro I, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 04.07 a 02.08.2000, referente ao exercício de 1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 607/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 052/00-EESB.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCELIZ MARIA LOPES COLARES lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo em comissão, para responder em substituição pela Direção da EE São Bento, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 608/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 055/00-EEM.CDT.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA ROSINEIDE BENJAMIM DO CARMO lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pelo cargo de Secretário Escolar da EE Maria Catarina Dantas Tibúrcio, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 31.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 30.06.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 609/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, tendo em vista o conteúdo no Memo. N.º 0863/2000-DIO/COIN/SEED.

CONSIDERANDO:

Os termos do Decreto nº 1472 de 03 de maio de 2000;

A necessidade de desencadear o processo de regularização junto ao Conselho de Educação, das Escolas Estaduais: São João Batista, São Francisco da Casa Grande e Cristo Libertador;

Que as citadas Escolas funcionaram regularmente por um tempo determinado e encontram-se em processo de cessação, devendo para isso ser regularizada junto ao Conselho de Educação por validação dos atos escolares praticados.

RESOLVE:

Art.1.º - Autorizar o funcionamento das Escolas Estaduais abaixo relacionadas, nos respectivos períodos de desenvolvimento de atividades escolares;

Escola Estadual São João Batista, localizada no Arquipélago de Baique, na Comunidade de São João Batista, Distrito de Macapá, cujas atividades foram desenvolvidas no período de 05.03.1993;

Escola Estadual São Francisco da Casa Grande, município de Macapá, com atividades escolares desenvolvidas no período de 28 de fevereiro de 1968 a 05 de fevereiro de 1999;

Escola Estadual Cristo Libertador, localizada na Zona Rural do Município de Itauba do Pirimim, com atividades desenvolvidas no período de 20.05.1991 a 30.12.1999;

Art. 2.º - Retroagir o presente ato à data de criação dos referidos Estabelecimentos estendendo os efeitos da autorização ao encerramento das atividades, conforme períodos mencionados.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 05/06/2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA
nº 610/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Memo nº 141/00-

CAED/SEED

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO, JACIRIMA MORAIS SOTTELO E FRANCISCA DE MORAIS GUEDES**, lotados nesta Secretaria de Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal Estadual e Federal, o primeiro e o segundo ocupantes do cargo em comissão e o último ocupante do cargo efetivo de Professor que apresentaram Projetos e Programas desta Secretaria aos Gerentes do Programa Nacional de Políticas para a Juventude em Brasília/DF, no período de 5 a 6 de 06/2000.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 04.07.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA

nº 611/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 035/00-C.E.D.C.A.

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento da servidora **KARLA DO SOCORRO DEL-TEITO CHAGAS**, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo em comissão para participar do Encontro Nacional Construindo Estratégias para Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente em Brasília/DF, no período de 12 a 14.07.2000.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 05.07.2000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA

nº 612/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/00-E.E.M.I

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JULIANO NASCIMENTO DA SILVA** lotado nesta Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder em substituição pela Direção da E.E. Marsumim I, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular que encontra-se em gozo de férias, no período de 01 a 31.07.2000.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 05.07.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULO LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto Acrescentar ao Contrato nº 011/2000 - SEED em sua Cláusula Quarta, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Contrato nº 011/2000 - SEED, no valor de R\$ 16.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa: 3499.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o presidente da COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULO LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a LACAPÇÃO de cinco (05) Máquinas, sendo os seguintes modelos: impressora/copiadora modelo S-265, impressora/copiadora modelo S220, impressora/copiadora modelo S-212 e 02 (duas) Copiadoras highlight color modelo X-5385, com assistência técnica, reposição total de peças, pelo valor locatício, mensal estabelecido na cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Pela execução dos serviços ora contratados, com os equipamentos modelos S-220, (01), S-265, (01), X-5385 (02) e S-212 (01). O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 22.432,12 (Vinte e Dois Mil, quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo de locação do presente contrato fica alterado para 48 (quarenta e oito) meses a contar de 02 de junho de 2000, podendo ser rescindido nos termos do art. 78 da lei 8.666/93.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA DA UNIFAP E DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAP

OBJETO: Realização do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE - 2000/SEED, visando a seleção de candidatos pertencentes aos quadros de pessoal em educação de 1º Grau do Governo do Estado do Amapá - GEA/SEED, cuja lotação esteja vinculada aos municípios de Amapá, Calçoene e Pracuúba, a frequência curso superior da UNIFAP, conforme quadro de vagas a seguir:

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO tem fundamento no Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º e 119, Incisos I da Constituição do Estado do Amapá, Artigo 116 da Lei 8.666/93 e/ou Decreto nº 3854 de 02.07.97, nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 4320/64, como também nas normas do Art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações no que couber, bem como nos Artigos 62 e 87, § 4º da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Base da Educação Nacional, e na Lei 9.424/96, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

VIGÊNCIA: sua assinatura a 31 de Maio de 2001

VALOR: 151.473,23

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2000

ASSINARAM: A Secretária de Educação e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA DA UNIFAP E DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAP

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 834/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR UAUPEZAL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e compra de combustível.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/98 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 800 (Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 01 de Junho a 31 de Agosto de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR UAUPEZAL

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 835/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR TARTARUGALZINHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à rescisão contratual e pagamento de encargos sociais do Conv. nº 358-2000.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/98 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 01 de Junho a 31 de Agosto de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TARTARUGALZINHO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MACACOARI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar ao Convênio nº 075/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado a rescisão contratual e pagamento de encargos sociais referente aos Convênios 051/98 e 087/99 do Convênio Nº 806/2000 - SEED, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais);

MERENDA - Valor mensal R\$ 228 (Duzentos e Vinte e Oito Reais), valor total R\$ 2.052,00 (Dois Mil e Cinquenta e Dois Reais), Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.122.0073.696, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

MANUTENÇÃO - Valor mensal R\$ 145,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais), valor total R\$ 1.160,00 (Um Mil, Cento e Seisenta Reais), Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa:

3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar FOZ DO RIO MACACOARI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 806/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO BENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar ao Convênio nº 806/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado a rescisão contratual e pagamento de encargos sociais referente aos Convênios 051/98 e 087/99 do Convênio Nº 806/2000 - SEED, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar SÃO BENTO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 286/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar ao Convênio nº 286/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado a pagamento de 03 funcionários e encargos trabalhistas do Convênio Nº 286/2000 - SEED, no valor de R\$ 13.730,82 (Treze Mil, Setecentos e Trinta Reais e Oitenta e Dois Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 834/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR UAUPEZAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar ao Convênio nº 834/2000 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado a execução do Convênio Nº 834/2000 - SEED, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01 de Setembro até 31 de Dezembro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar UAUPEZAL

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 834/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR UAUPEZAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar ao Convênio nº 834/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado a execução do Convênio Nº 834/99 - SEED, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho:

17.101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar UAPEZAL.

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 288/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar ao Convênio nº 288/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado a pagamento de 01 funcionários do Convênio Nº 288/2000 - SEED, no valor de R\$ 6.851,91 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da Caixa Escolar SÃO PAULO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) REUDI SANTOS DE LIMA

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Margarida Costa, localizado na Rodovia Salvador Diniz nº 1736, Igarapé da Fortaleza.

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2000 a 24 de Janeiro de 2001

VALOR: 17.314,32

DATA DE ASSINATURA: 28/01/00

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 830/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DA ILHA DE SANTANA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 34.255,50 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: sua assinatura a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DA ILHA DE SANTANA.

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 832/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à pagamento do processo seletivo 2000 para licenciatura plena em pedagogia de 100 professores Municipais, bem como o pagamento para a realização do primeiro módulo.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.624,25 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: sua assinatura a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 831/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à Habilitação de professores em Língua Francesa.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 244.777,08 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: sua assinatura a 30 de Novembro de 2001

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) INA TEREZINHA DOS SANTOS FAÇANHA

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Estadual Manoel Pereira Herculanio, Distrito de Baihuque.

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000

VALOR: 1.880,16

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) MARIA IRACENE DOS SANTOS TELES

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Cachoeira do Rio Pedreira, localizada na Comunidade de Cachoeira da Pedreira.

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000

VALOR: 3.135,00

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) LAURO DOS SANTOS DIAS

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento de alojamento para os professores da Escola Estadual São tomé do Aporama.

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000

VALOR: 3.204,84

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) JEAN FRANÇOIS DE CORNEC - EPP

OBJETO: prestação de serviços de hotelaria com pousada para a SEED.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, Carta Convite nº 003/2000-CPL/SEED e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: sua assinatura a 12 meses após assinatura

VALOR: 80.000,00

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 823/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 823/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado a execução do Convênio Nº 823/99 - SEED, no valor de R\$ 156.800,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) LAURA LOPES DA SILVA

OBJETO: locação de um imóvel localizado à Rua Adalberto Cavalcante, Quadra 116, lote 02, setor 11, nº 2010, Provador 1, onde funcionará a E. E. Waldecy Corrêa Ferreira, para dar continuidade do programa "Toda Criança na Escola".

DO FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 20422/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000

VALOR: 9.600,00

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2000

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da UCC/SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 305/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR COARACY NUNES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 305/2000 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinado a rescisão contratual e pagamento de encargos sociais da Idelcéia Alvarenga da Rocha do Convênio Nº 305/2000 - SEED, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa:

3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o(a) Presidente da CAIXA ESCOLAR COARACY NUNES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 149/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SÃO TOMÉ DO PACUÍ

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 149/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO TOMÉ DO PACUÍ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 164/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DO ALTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 164/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DO ALTO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 156/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR TIRADENTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 156/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR TIRADENTES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR C.D. DE ATLETISMO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 028/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR C.D. DE ATLETISMO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 268/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR MINEKO HAYASHIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 268/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR MINEKO HAYASHIDA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1245/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR COBRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1245/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 31/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR COBRA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 150/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 150/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1652/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ R. DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1652/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ R. DA SILVA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1531/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR TIRADENTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1531/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR TIRADENTES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 148/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1641/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1641/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 532/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR TIRADENTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 532/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR TIRADENTES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 305/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR JOSÉ NARCISO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 305/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR JOSÉ NARCISO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR BENTO TOLOSA DE SANTANA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 025/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR BENTO TOLOSA DE SANTANA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 265/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR J. I. SANTO ANTÔNIO DO JARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 265/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR J. I. SANTO ANTÔNIO DO JARI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 622/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR PONTE DO BREU

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 622/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR PONTE DO BREU

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 147/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SÃO PEDRO DO CARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 147/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO PEDRO DO CARANÁ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1615/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CENTRO DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1615/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CENTRO DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 418/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR COBRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 418/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 31/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR COBRA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 026/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR BOM JARDIM

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 026/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR BOM JARDIM

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 266/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ R. DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 266/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ R. DA SILVA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 249/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR COBRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 249/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 31/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR COBRA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 027/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR BRASIL NOVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 027/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR BRASIL NOVO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 267/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR MARINHO DO CAJARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 267/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR MARINHO DO CAJARI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 151/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SEBASTIÃO CORDEIRO SENA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 151/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SEBASTIÃO CORDEIRO SENA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1674/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1674/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1685/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1685/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 01/01/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1245/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR COBRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1245/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 31/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR COBRA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR C.D. MILTON DE SOUZA CORRÊA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 029/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR C.D. MILTON DE SOUZA CORRÊA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 269/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR PADARIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 269/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR PADARIA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 704/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à assegurar o ensino fundamental com transporte escolar, para atender a 392 alunos residentes nas Comunidades de Perimetral Norte, no Município Pedra Branca do Amapari e parte do Município de Pau Grande, que residem em E.S. Tucano I, Nova Divisão, Sete Ilhas, São Sebastião do Cacho e Maria Helena, através da locação de 08 (oito) transportes terrestres

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 180.400,00 (Cento e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI o Sr(a) JUAREZ GOMES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 565/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR NOVO HORIZONTE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE, para atender 330 alunos do Ensino Fundamental referente ao ano letivo de 2000.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.580,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2000 a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR NOVO HORIZONTE o Sr(a) HILDEBRANDIO YIANA DA SILVA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 551/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO JANUÁRIO PEREIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE, para atender 491 alunos do Ensino Fundamental referente ao ano letivo de 2000

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 12.766,00 (Doze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO JANUÁRIO PEREIRA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 424/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ R. DA SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE, para atender 1.465 alunos do Ensino Fundamental referente ao ano letivo de 2000

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 38.090,00 (Trinta e Oito Mil e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ R. DA SILVA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 736/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - UDE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à manter suas atividades, necessitando de recursos para aquisição de material de consumo, visto que, a função prioritária desse órgão, é minimizar custos de insumos na educação. Além das atividades previstas desta instituição, a qual concentra um número elevado de pessoas, espaços do prédio são cedidos para determinadas Divisões da SEED, onde são ministrados cursos, reuniões e com isso, aumenta o consumo de água mineral, material de higiene, copos descartáveis etc.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 14.169,00 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: sua assinatura a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - UDE

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 322/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 112.408,20 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 422/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR IRANDYR PONTES NUNES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE, para atender 193 alunos do Ensino Fundamental referente ao ano letivo de 2000.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 18.018,00 (Dezoito Mil e Dezoito Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2000 a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR IRANDYR PONTES NUNES o Sr(a) TELMA SANTOS DOS PASSOS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 324/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR IRINEU DA GAMA PAES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 189.614,50 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR IRINEU DA GAMA PAES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 136/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à repasse financeiro para atender pleno funcionamento da escola nos aspectos da alimentação, conservação e manutenção, profissionais, transportes e serviços próprios.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 9.206,00 (Nove Mil, Duzentos e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 780/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SÃO MIGUEL DO MACACÓARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE, para atender 25 alunos do Ensino Fundamental referente ao ano letivo de 2000.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2000 a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR SÃO MIGUEL DO MACACÓARI o Sr(a) RAIMUNDO M. DA CRUZ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 502/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR DOM PEDRO I

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE, para atender 505 alunos do Ensino Fundamental referente ao ano letivo de 2000.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 13.130,00 (Treze Mil, Cento e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2000 a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR DOM PEDRO I o Sr(a) NELCIRENA DA SILVA PUREZA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 428/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR ÁGUA BRANCA DO CAJARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE, para atender 163 alunos do Ensino Fundamental e 22 alunos de Educação Infantil referente ao ano letivo de 2000.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.502,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2000 a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR ÁGUA BRANCA DO CAJARI o Sr(a) CLAUDEIR COSTA DE SENA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1615/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CENTRO DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1615/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CENTRO DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 354/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR UAUPEZAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 354/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR UAUPEZAL


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 497/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE, para atender 916 alunos do Ensino Fundamental referente ao ano letivo de 2000.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.816,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2000 a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA e Sr(a) EDLA DA SILVA MORAIS


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 635/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DO BURITIZAL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE, para atender 72 alunos do Ensino Fundamental referente ao ano letivo de 2000.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.872,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2000 a 31 de Dezembro de 2000

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DO BURITIZAL e Sr(a) JESONELI CARDOSO LEAL CORDEIRO


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 155/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR TIA TECA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 155/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TIA TECA


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 153/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR TEIXEIRA DE FREITAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 153/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TEIXEIRA DE FREITAS


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1637/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1637/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 031/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR C.D.P.A.P.CAP. EUCLIDES RODRIGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 031/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR C.D.P.A.P.CAP. EUCLIDES RODRIGUES


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 271/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SÔNIA HENRIQUE BARRETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 271/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR SÔNIA HENRIQUE BARRETO


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1102/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1102/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 154/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR TESSALÔNICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 154/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TESSALÔNICA


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1077/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DO MARINHEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1077/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DO MARINHEIRO


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1350/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR J. I. PROVEDOR II

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1350/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR J. I. PROVEDOR II


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0391/99 - SEED**

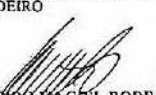
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR JOSÉ CORDEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 0391/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 30/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR JOSÉ CORDEIRO


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 004/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR GLICÉRIO DE SOUZA FIGUEIREDO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 004/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR GLICÉRIO DE SOUZA FIGUEIREDO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 244/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR PEDRO ROLDÃO FIGUEIREDO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 244/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR PEDRO ROLDÃO FIGUEIREDO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº (P) 085/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR J. I. MUNDO DA CRIANÇA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 085/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 085/99 - SEED, no valor de R\$ 18.820,75 (Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.122.0072.2.694, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 30/04/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) MARIA DE JESUS BRITO DE ABREU Presidente da Caixa Escolar J. I. MUNDO DA CRIANÇA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº (M) 380/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR ÁGUA FRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 380/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 380/99 - SEED, no valor de R\$ 220,50 (Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 30/04/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) IVONEIDE MARIA DA SILVA e o Presidente da Caixa Escolar ÁGUA FRIA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº (P) 108/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR MARIA IVONE DE MENEZES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 108/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 108/99 - SEED, no valor de R\$ 3.360,62 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 31/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) ANA LÚCIA MENDONÇA PACHETA e o Presidente da Caixa Escolar MARIA IVONE DE MENEZES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº (P) 1059/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR LARANJA LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 1059/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 1059/99 - SEED, no valor de R\$ 34.977,57 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: 17.101.12.122.0072.2.694, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 30/04/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA COUTINHO e o Presidente da Caixa Escolar LARANJA LIMA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº (A) 1262/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR DANIEL DE CARVALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 1262/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 1262/99 - SEED, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0842188.2150, Elemento de Despesa: 3450.41/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 30/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) MARIA GORETH COSTA MORAIS e o Presidente da Caixa Escolar DANIEL DE CARVALHO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº (P) 046/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR COARACY NUNES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 046/99 - SEED em suas Cláusulas Terceira e Quarta, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 046/99 - SEED, no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil, Cem Reais), o qual será debitado na Fonte: 001 (FPE), Conta do Programa de Trabalho: A-101.12.361.0069.2.686, Elemento de Despesa: 3450.41/MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 30/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Sra. Rosiane do Socorro Andrade de Paula Secretária de Educação e o(a) Sr(a) ANA MÁRCIA DA SILVA BARROS e o Presidente da Caixa Escolar COARACY NUNES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 124/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR PEDRO ALCANTARA CHAVES LOPES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 124/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PEDRO ALCANTARA CHAVES LOPES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 363/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 363/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 032/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR C.D.P. PROP. ROSA MARIA A. TOURRINHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 032/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR C.D.P. PROP. ROSA MARIA A. TOURRINHO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 272/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SANTA CLARA DO CAJARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 272/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR SANTA CLARA DO CAJARI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 291/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR PONTE DO BREU

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 291/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR PONTE DO BREU

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 242/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR CEARÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 242/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CEARÁ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1249/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR COMECINHO DE VIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1249/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR COMECINHO DE VIDA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 122/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR PAULO CONRADO BEZERRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 122/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR PAULO CONRADO BEZERRA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 361/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR ARAPIRANGA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 361/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR ARAPIRANGA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 691/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO TUMUCUMAQUE - APITU

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 691/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/04/2000 a 01/04/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO TUMUCUMAQUE - APITU

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 133/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR RIVANDA NAZARÉ DA S. GUIMARÃES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 133/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR RIVANDA NAZARÉ DA S. GUIMARÃES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1170/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR PADRE VITÓRIO GALLIANI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1170/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR PADRE VITÓRIO GALLIANI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 012/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR AQUARIQUARA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 012/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR AQUARIQUARA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 252/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MACACOARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 252/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MACACOARI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
**EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 422/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ FUNDO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 422/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ FUNDO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 033/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR C.E. RAIMUNDO N. D. RODRIGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 033/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR C.E. RAIMUNDO N. D. RODRIGUES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 273/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR ANTÔNICO DO RIO PRETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 273/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR ANTÔNICO DO RIO PRETO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 321/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR MATAPI II

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 321/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.**CLÁUSULA SEGUNDA**- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR MATAPI II

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 570/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR WALDECY CORRÊA FERREIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNOE, para atender 160 alunos do Ensino Fundamental e 48 alunos de Educação Infantil referente ao ano letivo de 2000.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.736,00 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2000 a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR WALDEY CORRÊA FERREIRA o Sr(a). MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 708/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR ESCOLA BOSQUE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à assegurar o ensino fundamental com transporte escolar, para atender 204 alunos residentes em 11 comunidades ribeirinhas que, casam na Escola Bosque do Itiquê, através da locação de 07 embarcações fluviais para comprarem as seguintes iguarias e víveres: Rota 1: - Freguesia - Franco Grande - Freguesia do Baile - (parapê do Mele - Escola (81 alunos), pela manhã e tarde; Rota 2: - Marinho de Fora - Santa Teresinha - Escola (26 alunos), pela manhã; Rota 3: - Cubana - Carneiro - Escola (23 alunos), pela manhã; Rota 4: - Bom Jardim - M.S. - Aparecida - Escola (26 alunos), pela manhã; Rota 5: - Buritizal - São João Batista - Escola (19 alunos), pela manhã e tarde; Rota 6: - Jaranduba - Novo Progresso - Escola (23 alunos), pela manhã e tarde, sendo para todas as embarcações; além da aquisição de 2.184 litros de óleo diesel (barcos) e 600 litros de gasolina (voadoras) para o transporte dos alunos

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 55.072,00 (Cinquenta e Sete Mil e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2000 a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR ESCOLA BOSQUE o Sr(a). COELHO ALMEIDA DOS SANTOS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 230/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR VILA DO CUNANI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 230/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR VILA DO CUNANI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 436/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR TIJO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 436/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 30/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR TIJO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 626/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR COELHO BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 626/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 29/04/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR COELHO BRANCO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 639/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR LAGOA DOS INDIOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE, para atender 33 alunos do Ensino Fundamental referente ao ano letivo de 2000.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 858,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2000 a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR LAGOA DOS INDIOS o Sr(a) DAIVE MARI MALCHER MOLTA FARIAS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 786/2000 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR BOM AMIGO DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE, para atender 21 alunos do Ensino Fundamental referente ao ano letivo de 2000.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 546,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2000 a 31 de Dezembro de 2000.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR BOM AMIGO DO ARAGUARI o Sr(a) RODRIGUE TEIXEIRA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR MARIA NEUZA DO CARMO SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 110/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR MARIA NEUZA DO CARMO SOUZA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 349/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR SÃO JORGE DO APOREMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 349/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR SÃO JORGE DO APOREMA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 302/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR JOÃO BATISTA MARCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 302/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR JOÃO BATISTA MARCIAL

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1374/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR JOSÉ CORDEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1374/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 30/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR JOSÉ CORDEIRO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1072/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR LARANJAL DO MARACÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1072/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 30/06/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR LARANJAL DO MARACÁ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1465/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR PROF. GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1465/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR PROF. GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1636/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS E AMIGOS DO COLÉGIO POSITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1636/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/03/2000 a 01/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente do(a) ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS E AMIGOS DO COLÉGIO POSITIVO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

Infra-Estrutura**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE****RESULTADO DE LICITAÇÃO:**

TOMADA DE PREÇO N.º: 012/00-CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Implantação do Módulo Esportivo do Município de Marzagão - Ap.

Preço Base: R\$ 424.972,02

Firma Vencedora: LOPES CONTRUÇÕES LTDA.

Ordem Classif.	Firma Licitante	Preço (R\$)	Validade Proposta	Prazo Dias
1ª	LOPES CONST. LTDA	414.772,09	60	160
2ª	R & M CONT. TERRAPLENAGEM LTDA	424.184,86	60	160
	MASTER ENGE. LTDA	DESCCLASSIF.	-	-

Macapá-Ap, 12 de julho de 2000.

Luiziane M. da Silva Serrano
Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente da CPL/SEINF/GEA
-Doc. n.º 1560/98-

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE****RESULTADO DE LICITAÇÃO:**

TOMADA DE PREÇO N.º: 011/00-CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Construção da Agência Transfusional do HEMOAP de Serra do Navio - Ap.

Preço Base: R\$ 161.056,57

Firma Vencedora: C. A. C. ROSAS LTDA.

Ordem Classif.	Firma Licitante	Preço (R\$)	Validade Proposta	Prazo Dias
1ª	C.A.C. ROSAS LTDA	155.602,21	60	120
2ª	MABLOCO LTDA	161.056,42	60	120
	MASTER ENGE. LTDA	DESCCLASSIF.	-	-

Macapá-Ap, 12 de julho de 2000.

Luiziane M. da Silva Serrano
Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente da CPL/SEINF/GEA
-Doc. n.º 1560/98-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO:**

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de CONVITE, para execução das obras e serviços de:

CONVITE N.º 041/00-CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Construção do Centro / Escola do Loteamento Maranhão em Macapá-Ap, no dia 25/07/2000 às 16:00 (dezesseis) horas.

As propostas das empresas convidadas e solicitantes, deverão ser entregue à CPL/SEINF/GEA, na Secretária de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. Fab n.º 1276 - Centro - Macapá-Ap, no dia e horário supracitado.

Macapá-Ap, 13 de julho de 2000

Luiziane M. da Silva Serrano
Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
-Presidente da CPL/SEINF/GEA-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO:**

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de CONVITE, para execução das obras e serviços de:

CONVITE N.º 042/00-CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Construção do Centro Comunitário na Localidade de Igarapó do Lago em Macapá-Ap, no dia 27/07/2000 às 09:00 (nove) horas.

As propostas das empresas convidadas e solicitantes, deverão ser entregue à

CPL/SEINF/GEA, na Secretária de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. Fab n.º 1276 - Centro - Macapá-Ap, no dia e horário supracitado.

Macapá-Ap, 13 de julho de 2000

Luiziane M. da Silva Serrano
Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
-Presidente da CPL/SEINF/GEA-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO:**

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução das Obras e Serviços de:

Edital de Tomada de Preços n.º 028/00-CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Construção de uma Praça com Campo de Futebol, no Congós em Macapá-Ap., no dia 02 / 08 / 2000 às 09:00 (Nove) horas.

Os documentos relativos a referida Tomada de Preços, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretária de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. FAB n.º 1276 Centro, Macapá-Ap.

Informamos que as firmas interessadas na aquisição do presente Edital através de disquete, poderão adquiri-los mediante o fornecimento de um disquete formatado virgem.

A aquisição dos Editais será mediante o recolhimento da Taxa correspondente a 43,91 UFIR que será convertida em Real no dia do pagamento em nome do Governo do Estado do Amapá, em qualquer agência Bancária, credenciada em Macapá/Ap.

O recebimento e abertura dos envelopes relativo a referida Tomada de Preços, dar-se-á na sala de reuniões (CPL) da Secretária de Estado da Infra-Estrutura, no dia e horário supra citado.

Macapá-Ap, 13 de julho de 2000.

Luiziane M. da Silva Serrano
Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
(Presidente da CPL/SEINF/GEA)

Meio Ambiente**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/98-SEMA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/98-SEMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E O Sr. LUIZ MIGUEL SILVA DE CARVALHO, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOBRE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, ORÇAMENTO, FINANÇAS E DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS AO GRUPO DE TRABALHO, À UNIDADE DE APOIO E ÀS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os Contratantes no fim assinados declaram, aceitam e ajustam, que a Cláusula Quarta do Contrato acima aludido, referente a dotação dos recursos, passa a vigorar com a redação seguinte, mantidas as demais aqui não referidas, e portanto neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da Dotação - As despesas decorrentes deste CONTRATO a serem pagas no período de abril a julho do corrente ano, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), correrão a conta do FPE, FONTE (001), contrapartida - Programa: 1854101551.735 - Política de Recursos Naturais - SPRN/PFG-7, Elemento de Despesa 3490.35 - Serviços de Consultoria.

E por estarem ajustadas e concordadas, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2000

CONTRATO FIRMADO POR ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO E NORMA CRUZ MACIEL

Macapá - AP, 11 de julho de 2000

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário**Órgãos Autônomos****Detrap****PORTARIA N.º 297/00 - DETRAP**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a substituição do Servidor ENILSON VIEIRA ROCHA, Diretor do DER, Código CDS-03, que exerce acumulativamente e em substituição o Cargo de Diretor Geral do DETRAP, Código CDS-04, durante o impedimento do respectivo titular, Sr. RUY GUILHERME SMITH NEVES, no período de 05 a 07/07/00.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 10 de julho de 2.000.

Ruy Guilherme Smith Neves
ENG.ª RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 298/00 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a substituição do Servidor ODIVAL MONTEIRO LEITE, Chefe da Divisão de Fiscalização/DNA, Código CDS-02, que exerce acumulativamente e em substituição o Cargo de Diretor do DNA, Código CDS-03, durante o impedimento do respectivo titular, Sr. ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, no período de 05 a 07/07/00.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 10 de julho de 2.000.

Ruy Guilherme Smith Neves
ENG.ª RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 299/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viriam da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque, com o objetivo de fazer levantamento da real situação da Estrada que dá acesso à localidade, no período de 24 a 28/06/00.

- Carlos Serra Chefe do DTR/DER - CDS-02
- Rosivaldo Rodrigues dos Anjos Técnico de Laboratório

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 10 de julho de 2000.

Ruy Guilherme Smith Neves
ENG.ª RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 300/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento do Servidor RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, Gerente Subgrupo do Projeto Capacitação de Recursos Externos, Código CDS-01, que virou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque, com o objetivo de fazer um acompanhamento mais próximo da retomada dos serviços a serem realizados nas Rodovias BR's 156 e 210, no período de 07 a 10/07/00.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 10 de julho de 2000.

Ruy Guilherme Smith Neves
ENG.ª RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 301/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari, com o objetivo de executar serviços de Manutenção de Pontes nas Rodovias BR's 156 e 210, no período de 03 a 17/07/00.

- Jorge Tavares da Silva Aux. Operac. Serviços Diversos
- José de Jesus Paixão Agente de Portaria
- Lourival Mendes Pantoja Agente de Portaria
- Genézio de Paixão Ramos Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 10 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 302/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor MANOEL SENA RAMOS, Datilógrafo, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a Localidade do Pacuí, com o objetivo de executar serviços de Manutenção de Pontes nas Rodovias BR's 156 e 210, no período de 03 a 22/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 10 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 303/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajarão da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Porto Grande, com o objetivo de executar serviços de tapa-buraco na Rodovia BR-156, no período de 05 a 09/06/00.

- Admilson de Jesus Mendes Agente de Portaria
- José Maria da Costa de Lima Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 10 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 304/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, Subgerente de Operação do Projeto Usina de Asfalto, Código CDS-01, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Porto Grande, com o objetivo de executar serviços de tapa-buraco na Rodovia BR-156, no período de 05 a 16/06/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 10 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 305/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajarão da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Pedra Branca, com o objetivo de efetuarem a montagem da Usina de P.M.F., no período de 12 a 14/06/00.

- José Maria da Costa de Lima Motorista Oficial
- Ailton X. Arrud Subger/Manutenção/Proj/Usina/Asfalto-CDS-01
- Fernando A. V. E. Santos Ger/Geral/Proj/Usina de Asfalto-CD8-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 10 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 306/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor MANOEL CLARINDO DE LIMA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque, com o objetivo de transportar combustível (Óleo Diesel), no período de 06 a 08/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 10 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 307/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOÃO FERREIRA MAGALHÃES, Agente de Portaria, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a Localidade de Água Branca do Cajari, com o objetivo de transportar combustível (Óleo Diesel), no período de 10 a 11/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 10 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 308/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor RAIMUNDO SEVERIANO PANTOJA, Agente de Portaria, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a Localidade de Henrique/Amapá, com o objetivo de transportar combustível (Óleo Diesel), no período de 12 a 13/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 10 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

CONTRATO N.º 041/2000 - DETRAP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRANSPORTES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Diretor Geral RUY GUILHERME SMITH NEVES.

CONTRATADA: T. B. LIMA, CNPJ nº 10.224.418/0001-38, representada pelo Sr. TARCÍSIO BARBOSA LIMA, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado à legislação aplicável e as Cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4.320/64, 8.666/93, 8.883/94, e a Modalidade de Tomada de Preço nº 011/2000- CPL/DETRAP, conforme Processo nº 6.0000918/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Veículos Leves e Pesados do DETRAP, conforme especificação no PLANO DE APLICAÇÃO, anexo a este Instrumento.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: As entregas dos materiais dar-se-ão mediante requisição à CONTRATADA pelo CONTRATADO, gradativamente, conforme necessidade do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no Valor Global de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), correrão por parte do Governo do Estado do Amapá, sob a responsabilidade orçamentária do DETRAP, à conta do Programa 26.782.0121.1.687 - Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, e Fonte de Recursos 001-FPE e 007-ICMS e ainda conforme Nota de Empenho nº 2000NE 00909, de 05/07/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: O presente CONTRATO poderá sofrer alterações em suas Cláusulas, ter seu prazo de cumprimento prorrogado, ser rescindido. Para as alterações serão assinados TERMOS ADITIVOS, previstos na Lei 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis. Para o caso de rescisão, o Contratado reconhece, de forma ampla e irrestrita, os direitos da Administração na aplicação da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir da Assinatura do Contrato, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: Este CONTRATO deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, de acordo com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - Ap 05/07/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

Detran

PORTARIA N.º 074/00 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar os servidores IVAN DE JESUS SOARES ELLERES JÚNIOR, Responsável pelas Atividades de Sinalização e Fiscalização de Trânsito/DTI, Grupo III, Código CDI-3, DEUSAMIRTES DA SILVA MOURA, Professora "C-1", pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, JOÃO ANTÔNIO W. PERREIRA MARCELLO, Responsável pelas Atividades de Sinalização Semafórica/DTI, Grupo III, Código CDI-3 e VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SENA, Professora "D-4", pertencente ao Quadro do Pessoal do ex - Território Federal do Amapá, para deslocarem-se da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Amapá - AP, a fim de ministrar curso de 1ª habilitação e aplicação de Provas Teóricas de Trânsito, no período de 15 a 23/07/00.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2000.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 076/00 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar os servidores IVETE OLIVEIRA MACIEL, Responsável pelas Atividades de Exames Técnicos e Práticos, Código CDI-3, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex - Território Federal do Amapá, MARIA DAS GRAÇAS PISCANÇO LOBO, Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio, Código CDI-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex - Território Federal do Amapá, MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS, Responsável pelas Atividades de Vistoria e Emplacamento, Código CDI-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá e MÁRIO FERNANDO DAMASCENO PISCANÇO, Motorista Oficial, pertencente ao Quadro de Pessoal da PMM e a disposição deste Departamento, para deslocarem-se da sede de suas atividades Macapá - AP., até o Município de Amapá - AP., a fim de aplicarem Prova Prática de Direção Veicular, no período de 21 à 23/07/00.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP., 11 de Julho de 2000.

[Assinatura]
LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

Serviço Social Autônomo

Amprev

PORTARIA Nº 030/2000-AMPREV

O Chefe de Gabinete da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 027/2000, de 31 de maio de 2000, conforme Artigo 14, Inciso XX, do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro 1999,

RESOLVE:

Designar EDMILSAN DOS SANTOS CARDOSO, Chefe da Auditoria Interna, Código CCS-3 da Amapá Previdência, até a cidade de Brasília/DF, para participar do "Curso Lei de Responsabilidade Fiscal", que realizar-se-á naquela capital no período de 17 a 21 de julho do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 13 de julho de 2000.

[Assinatura]
OSIEL AMORAS DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete da AMPREV

Autarquias Estaduais

ADAP

PORTARIA Nº 053/00-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei nº 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no Memo Nº 072/DR/ADAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIAS SILVA RIBEIRO, Tradutor-Interprete desta Agência, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município da Serra do Navio, no período de 13 a 17 de julho de 2000, com objetivo de acompanhar as delegações da Guiana Francesa e da Martinica, durante o III BIKE FESTIVAL.

DÊ CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 12 de julho de 2000.

[Assinatura]
MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente

PORTARIA Nº 054/00-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei nº 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no Ofício Nº 023/2000/PDSO

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a permanência do Senhor INÁCIO FLÁVIO DOS SANTOS BARROSO, Diretor do Departamento de Relações Internacionais no Município de Oiapoque, de 15 a 16 de julho corrente, a fim de participar do 1º Seminário Municipal do Fórum de Desenvolvimento Sustentável daquele Município.

DÊ CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

[Assinatura]
MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente

PORTARIA Nº 055/00-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em inteiro teor os termos da Portaria nº 052/2000 - ADAP, de 13 de Julho de 2000.

DÊ CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

[Assinatura]
MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente

PORTARIA Nº 056/00-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei nº 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no Memo Nº 071/DR/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor INÁCIO FLÁVIO DOS SANTOS BARROSO, Diretor do Departamento de Relações Internacionais, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de Oiapoque, no período de 13 a 14 do corrente, com objetivo de, em reunião com as prefeituras daquele Município e de Saint Georges, avaliar as ações de cooperação e discutir as atividades que deverão ser realizadas conjuntamente no 2º semestre deste ano.

DÊ CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

[Assinatura]
MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente

PORTARIA Nº 057/00-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei nº 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no Memo Nº 073/DR/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERA LÚCIA PINHEIRO DA COSTA, assessora DR/ADAP, para responder acumulativamente em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Relações Internacionais, FGS-3, desta Agência, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 13 a 16 de julho de 2000.

DÊ CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

[Assinatura]
MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, entidade autárquica de direito público interno do Governo do Estado do Amapá, com CGC-ME 01.661.434/0001-03, neste ato representada por sua Diretora-Presidente Bel (a) MARIA GARCIA NETA BEZERRA, casada economista, CI nº 020.810-AP e CPF nº 031.897.593-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado, MAYCON DE OLIVEIRA SOUZA, CI 280946-AP, CIC 521353812-68 Dado, com intervenção da ESCOLA TÉCNICA DO AMAPÁ - META, doravante denominada ESTAGIÁRIO, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de Compromisso de Estágio tem como fundamentação o disposto na Portaria nº 1.002 de 29 de setembro de 1967 do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977 regulamentada pelo Decreto nº 87.497, 18 de agosto de 1982, e alterações dadas pela Lei 8.859, de 23 de março de 1994.

CLÁUSULA QUINTA: Fica compreendido entre as partes que as atividades do estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas: das 8:00 às 12:00 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, vedada à prestação de horas suplementares.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo cumprimento do estágio, o ESTAGIÁRIO perceberá, a título de bolsa, a importância de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Termo de compromisso terá vigência de 03/07/2000 à 30/12/2000, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, independente de qualquer pré-aviso ou pré-notificação, inexistindo qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE, que está isenta do pagamento de qualquer benefício trabalhista ou previdenciário.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O presente termo de compromisso de Estágio constitui parte integrante do convênio firmado entre a CONCEDENTE e a ESCOLA TÉCNICA DO AMAPÁ-META que, desde já, manifesta sua plena concordância com os termos e condições do referido Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA: Fica eleito o foro de Macapá, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá(AP), 03 de julho de 2000.

[Assinatura]
ESTAGIÁRIO
[Assinatura]
CONCEDENTE
[Assinatura]
ESCOLA

Rurap

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 007/2.000 CPL/RURAP
- DATA DE ABERTURA: 12/07/2.000 às 16:00 horas
- OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.
- EMPRESA ADJUDICADA: GOMES & AMARAL COM. E REP. LTDA
- VALOR GLOBAL: R\$ 43.321,80 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Macapá/AP, 14 de julho de 2.000

[Assinatura]
REGINA MARIA RUFINO CUNHA
Presidente da CPL/RURAP-Exercício

Terrap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 055/00 - CPL/TERRAP

RATIFIQUE

Em 11/07/00

[Assinatura]
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
ADJUDICADO : SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE- SEMA
OBJETO : PAGAMENTO DE TAXAS DE AÇÕES AMBIENTAIS
VALOR TOTAL : R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)
PROCESSO : 4.008.267/2000

Em cumprimento ao art. 24, VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos esta Justificativa para efeito de homologação em favor da Secretaria do Meio Ambiente- SEMA, pelo pagamento de taxas de ações ambientais, referente à Licença Prévia nº 020/2000 (Assentamento Padre Jesuino).

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 11 de julho de 2000

[Assinatura]
LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 014 de 18 de março de 2000, cumprindo as disposições do Arts. 3º, § 3º e 21, § 2º, IV nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, que rege as Licitações e Contratos da Administração Pública, avisa ao público que, em virtude do não comparecimento do número mínimo de licitantes exigidos legalmente, prorroga o prazo da licitação, conforme especificações abaixo:

Modalidade : CONVITE Nº 006/00- CPL/TERRAP
Tipo : MENOR PREÇO
Objeto : MANUTENÇÃO PERIÓDICA NOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TERRAP
Horário : 10:00 h
Data : 21 / 07 / 00
Local : CPL/TERRAP - BR 156 Km 02 S/N - SÃO LÁZARO - ALTOS DO PRÉDIO DO RURAL

O Texto integral da Edital, assim como os esclarecimentos de dúvidas ou informações complementares, deverão ser obtidos nesta CPL/TERRAP, no endereço acima. A entrega do edital será feita até 24 h antes da apresentação das propostas.

Macapá - AP, 13 de julho de 2000


LIGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

Ceforh

(P) nº 020/00 - CEFORH

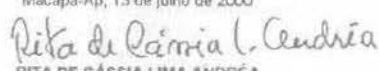
A Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2878, de 27 de outubro de 1998, combinado com a Lei nº 0038 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **RAIMUNDO CAXIAS LOBATO**, Aux. Op. de Serv. Diversos, Classe 3, Padrão 7, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, à disposição deste CEFORH, para responder em substituição, o cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de RH", Cód. FGS-2, durante o afastamento do seu titular **LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA**, que entrará em Gozo de Férias regulamentares, referente ao exercício de 1999, no período de 13.07 a 02.08.2000.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de julho de 2000


RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente CEFORH.

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

RESOLUÇÃO Nº 002/2000

Dá nova redação ao art. 223 da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 1991.

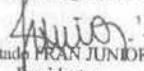
O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - O art. 223 da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 1991 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 223 - O processo nos crimes de responsabilidade do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, assim como do Procurador-Geral de Justiça e do Procurador-Geral do Estado, observará o disposto neste Regimento Interno."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 4 de julho de 2000.


Deputado FRAN JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2000-AL

Revoga o Decreto Legislativo nº 005, de 01 de junho de 2000.

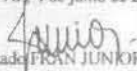
O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 005, de 01 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 1º de junho de 2000.

Macapá - AP, 4 de julho de 2000.


Deputado FRAN JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1897/2000-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, III, "a" e o Art. 47, § 4º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa,

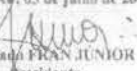
RESOLVE:

I - Nomear o Deputado **HILDO FONSECA**, para ocupar a vaga aberta pela renúncia do Deputado Manoel Brasil na COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE constituída pela Portaria nº 1703/2000-AL, destinada a apurar a denúncia do senhor Sérgio Cerqueira Barcellos contra o Governador do Estado do Amapá, senhor João Alberto Rodrigues Capiberibe.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 05 de julho de 2000.


Deputado FRAN JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1896/2000-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, III, "a" e o Art. 32, caput, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa,

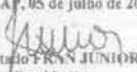
RESOLVE:

I - Nomear os Deputados **EIDER PENA - PDT**, **EDINHO DUARTE - PMDB**, **ROSEMIRO ROCHA - PFL/PL**, **ROBERTO GÓES - PSD** e **HILDO FONSECA - PDT**, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE destinada a apurar a denúncia pela prática de crime de responsabilidade apresentada pelo senhor Ardelson Pinto de Oliveira contra o Governador do Estado do Amapá, senhor João Alberto Rodrigues Capiberibe, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis pela metade, "ad referendum" do Plenário.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 05 de julho de 2000.


Deputado FRAN JUNIOR
Presidente

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18,
DE 04 DE JULHO DE 2000

Dá nova redação ao art. 120 e seu Parágrafo único, da Constituição do Estado do Amapá.

A Mesa da Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

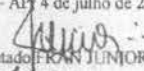
Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional do Estado do Amapá:

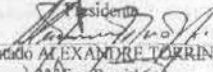
Artigo único - O artigo 120 e seu Parágrafo único, da Constituição do Estado do Amapá, passam a vigorar com a seguinte redação:

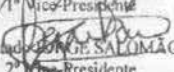
"Art. 120 - São crimes de responsabilidade do Governador do Estado, os definidos no art. 85 da Constituição da República e os previstos na legislação federal.

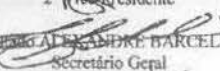
Parágrafo único - As normas de processo e julgamento são as definidas na legislação federal e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa."

Macapá - AP, 4 de julho de 2000.

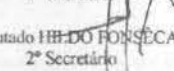

Deputado FRAN JUNIOR
Presidente


Deputado ALEXANDRE TORRINHA
1º Vice-Presidente


Deputado JORGE SALOMÃO
2º Vice-Presidente


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
Secretário Geral


Deputado MANOEL BRASIL
1º Secretário


Deputado HILDO FONSECA
2º Secretário

Tribunal de Contas do Estado

EDITAL Nº 0054/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00414/2000-TCE/AP

Processo Nº 002603/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0098/98-SEED/

Caixa Escolar da Escola Estadual Foz do Rio Macacoari.

Responsável: Sra. Marli da Silva Lima.

Consoantes as determinações, por despacho singular da Excelentíssima Conselheira Raquel Capiberibe da Silva, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sra. **MARLI DA SILVA LIMA**, Presidente da Caixa Escolar da Escola Estadual Foz do Rio Macacoari, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 007/99-6ª ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 099/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 06 de julho de 2000.


NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0055/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00416/2000-TCE/AP

Processo Nº 000980/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1011/97-SEED/

Caixa Escolar da Escola Estadual Serafini Costapierária.

Responsável: Sr. José Amiraldo dos Santos Quaresma.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, o Sr. **JOSÉ AMIRALDO DOS SANTOS QUARESMA**, Presidente da Caixa Escolar da Escola Estadual Serafini Costapierária, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 111/98-6ª ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 1222/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 06 de julho de 2000.


NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0056/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00419/2000-TCE/AP

Processo Nº 000365/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 008/96-SEPLAN/

Fundação Nacional do Índio.

Responsável: Sr. Joel Bezerra Ribeiro.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização o Sr. **JOEL BEZERRA RIBEIRO**, ex-Administrador Regional da FUNAI/AP, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 163/99-6ª ICE-TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 06 de julho de 2000.


NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0057/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00213/2000-TCE/AP

Processo Nº 006233/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 2425/98-SEED/

Caixa Escolar Paulo Freire

Responsável: Sr. Antônio Manoel Alves Pampolha.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sr. ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLHA, Presidente da Caixa Escolar da Escola Estadual Paulo Freire, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas da Caixa Escolar nº 197/2000-4/ICE-TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 06 de julho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0058/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00429/2000-TCE/AP
Processo Nº 001032/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 023/97-SESA/
Caixa Saúde do Centro de Saúde Raimundo Hozanan de Souza.
Responsável: Sr. Selma Sueli Silva Ramos.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sr. SELMA SUELI SILVA RAMOS, Presidente da Caixa Saúde Raimundo Hozanan de Souza, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas da Caixa Saúde nº 001/99-6/ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 2099/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 07 de julho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0059/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00430/2000-TCE/AP
Processo Nº 000681/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 012/96-SEINF/
Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.
Responsável: Sr. Liberato dos Reis.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, o Sr. LIBERATO DOS REIS, ex-Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas nº 162/2000-6/ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 182/2000-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 07 de julho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0060/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00431/2000-TCE/AP
Processo Nº 001541/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 120/96-SEED/
Caixa Escolar Tiradentes.
Responsável: Sr. Gorete Maria Pena Lima.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sr. GORETE MARIA PENA LIMA, ex-Presidente da Caixa Escolar de Escola Polivalente Tiradentes, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades

constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 699/99-6/ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 1916/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 07 de julho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0061/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00432/2000-TCE/AP
Processo Nº 000432/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1960/98-SEED/
Caixa Escolar Teotônio Brandão Vilela.
Responsável: Sr. Odineia Rabelo Mendes.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Sr. ODINEIA RABELO MENDES, Presidente da Caixa Escolar Teotônio Brandão Vilela, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas da Caixa Escolar nº 627/99-6/ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 1670/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 07 de julho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0062/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00433/2000-TCE/AP
Processo Nº 000478/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1061/97-SEED/
Caixa Escolar Centro Didático Esportivo Avertino Ramos.
Responsável: Sr. Luiz Otávio Ferreira Tostes.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, o Sr. LUIZ OTÁVIO FERREIRA TOSTES, Presidente da Caixa Escolar Centro Didático Esportivo Avertino Ramos, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas da Caixa Escolar nº 798/99-6/ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 2092/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 07 de julho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0063/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00434/2000-TCE/AP
Processo Nº 000648/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 506/98-SEED/
Caixa Escolar Prediciana Carneiro de Amorim Lopes
Responsável: Sr. Cláudio Roberto M. Martins.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, o Sr. CLÁUDIO ROBERTO M. MARTINS, Presidente da Caixa Escolar Prediciana Carneiro de Amorim Lopes, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas da Caixa Escolar nº 187/2000-6/ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 224/2000-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 07 de julho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0064/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 00435/2000-TCE/AP
Processo Nº 000860/99-TCE
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 555/97-SEED/
Caixa Escolar Professor Paulo Freire
Responsável: Sr. Lúcio Maciel da Silva.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, o Sr. LÚCIO MACIEL DA SILVA, Presidente da Caixa Escolar Professor Paulo Freire, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas** que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas da Caixa Escolar nº 418/99-6/ICE, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 1909/99-IGCE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 07 de julho de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : JOÃO BOSCO C SOARES DA SILVA
Dir. de Secretaria : AUGUSTO ADAUTO C GUEDES

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 2000

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária : 96.1022-6
Autor : MARIA DE FÁTIMA DAS MÉRCEZ DA SILVA E OUTRO
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : José Ailton de Aguiar Portela
DESPACHO : Manifestam-se as partes sobre o re-
torno dos autos a esta Instância. Se inerte a, inexistindo
custas judiciais, dê-se baixa na distribuição e remetam-
se os autos ao arquivo judicial. Prazo: 30 dias.

Ação Ordinária : 2000.00622-6
Autor : SOLANGE NAPOLÃO DE SOUZA
Advogado : APS25 - Luiz Augusto dos Santos Pinheiro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procurador : AP 559 - José Carvalho dos Anjos
DESPACHO : Manifesta-se a autora acerca da
contestação do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.
Prazo 10 dias.

M. Segurança : 2000.393-9
Autor : LIDER TAXI AÉREO SA
Advogado : MG 25211 - Ricardo Alvarenga e outro
Ré : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ-AP
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
DESPACHO : 1.Recebo a apelação da união
apenas no efeito devolutivo.2.Apresente a impetrante sua
resposta no prazo de quinze dias.

Ação Criminal : 2000.1345-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : Antonio Cavalcante de Oliveira Júnior
Ré : Eliana das Merges Santos
Advogado : AP 174 - Carlos Augusto Tork de Oliveira
DESPACHO : 1.Recebo a denúncia por todos os
fatos que narra. 2.Designo o dia dezesseis de agosto de
2000, às dez horas, para realização da audiência
admonitória 3.Intime-se a ré para dizer se concorda com
a suspensão do processo nos termos do art. 89 da lei
9.099/95. 4.Oficie-se ao Juízo da Comarca de Macapá
para que forneça as certidões de antecedentes. 5.Oficie-
se também à DEFENAP, para que seja nomeado defensor
dativo que venha acompanhar a ré em audiência.
6.Notifique-se o Ministério Público Federal.

Ação Criminal : 2000.1383-7
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : Antonio Cavalcante de Oliveira Júnior
Ré : Porfírio Silva Leocádio e outro
DESPACHO : 1.Recebo a denúncia por todos os
fatos que narra. 2.Designo o dia dezesseis de agosto de
2000, às nove horas, para realização da audiência
admonitória 3.Intime-se a ré para dizer se concorda com
a suspensão do processo nos termos do art. 89 da lei
9.099/95. 4.Oficie-se ao Juízo da Comarca de Macapá
para que forneça as certidões de antecedentes. 5.Oficie-
se também à DEFENAP, para que seja nomeado defensor
dativo que venha acompanhar os réus em audiência.
6.Notifique-se o Ministério Público Federal.

Ação de Desapropriação : 92.1570-0
Expte. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
Procurador : Joaquim Gome de Oliveira
Expo. : Companhia Florestal Monte Dourado
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 214. 2. Prosiga-se, cumprindo-se o item 4 do r. despacho de fl. 187.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Execução Fiscal : 95.1108-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CATTANI SA TRANSPORTE E TURISMO
Advogado : AP-363-B Cleusa Amália Von Scharfen

Execução Fiscal : 2000.1154-2
Exequente : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ESAP ESTRUTURA METÁLICA DO AMAPÁ LTDA

Execução Fiscal : 2000.1285-1
Exequente : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : FÁBIO E CIA LTDA

Execução Fiscal : 2000.1314-7
Exequente : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : R. SANTANA SOUZA

DESPACHO : Do exposto na certidão supra, redistribuam-se estes autos à 1ª Vara, a fim de que sejam reunidos ao processo mais antigo. À distribuição para cumprimento. Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

Execução Fiscal : 1999.1081
Exequente : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : AURECOM AURELINO COMÉRCIO LTDA ME E OUTRO
Advogado : PA-394-B Josemar Bueno Furfas e outro

DECISÃO : À vista do exposto, rejeito a presente exceção de pé-executividade. Intime-se.

Mandado Segurança : 2000.1813-9
Impetrante : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
Advogado : AP432-A Fernando Antônio Farias
Impetrado : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO AMAPÁ

DECISÃO : Não havendo a Impetrante demonstrado a aparência do bom direito (fumus boni iuris), indefiro a liminar pleiteada.

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS

Execução Fiscal : 96.706-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CIMACER SA COM. E IND DE MATERIAL CERÂMICO E OUTRO

Execução Fiscal : 96.731-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CIMACER SA IND. COM. DE MATERIAL CERÂMICO

Execução Fiscal : 1996.733-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CIMACER SA IND. COM. DE MATERIAL CERÂMICO

Execução Fiscal : 1997.308-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CIMACER SA COM. IND. DE MATERIAL CERÂMICO

Execução Fiscal : 2000.1708-0
Exequente : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SOUZAMAR SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

Execução Fiscal : 2000.1189-1
Exequente : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : AGROINDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA

Execução Fiscal : 2000.1188-9
Exequente : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : AGROINDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA

Execução Fiscal : 2000.1190-1
Exequente : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : AGROINDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA

Decisão : Declaro-me absolutamente incompetente. Determino sua remessa à Justiça Estadual, Comarca de Santana

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária : 2000.458-6
Autor : ZILDA BEZERRA DE OLIVEIRA
Advogado : AP 378-Francisco Januário Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 2000.421-1
Autor : TEODORO MOURA BARROS
Advogado : AP 378-Francisco Januário Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 2000.419-1
Autor : LENILZA DE ANDRADE VIANA
Advogado : AP 378-Francisco Januário Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho

Ação Ordinária : 2000.412-2
Autor : MANOEL FRANCISCO LAMEIRA DO NASCIMENTO
Advogado : AP 378-Francisco Januário Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 2000.409-0
Autor : OSVALDO COSTA DOS SANTOS
Advogado : AP 378-Francisco Januário Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 2000.406-1
Autor : NORMAN ERWIN GONZALES GALVÃO
Advogado : AP 378-Francisco Januário Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 2000.359-8
Autor : JORGE LUIZ CABRAL MORAES
Advogado : AP 378-Francisco Januário Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 2000.357-2
Autor : JOANA MIRANDA DO AMARAL
Advogado : AP 378-Francisco Januário Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 2000.353-1
Autor : JOSÉ PICANÇO GEMAQUE
Advogado : AP 378-Francisco Januário Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 2000.278-8
Autor : PEDRO DE SOUZA PINHEIRO
Advogado : AP 378-Francisco Januário Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 2000.274-7
Autor : JOSÉ ARAÚJO TAVARES
Advogado : AP 378-Francisco Januário Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 2000.275-0
Autor : JOSÉ ENEDINO DA SILVA
Advogado : AP 378-Francisco Januário Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 2000.448-4
Autor : HERCULES SANTOS DA SILVA E OUTROS
Advogado : AP 282-Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 2000.449-7
Autor : RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
Advogado : AP 282-Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : PA178-Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Ação Ordinária : 1999.1746-4
Autor : CONSTANTINO E SANTOS LTDA
Advogado : AP 415-Raul Arismilan Moraes da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador : Sebastião Correia Lima
Despacho : 1. Recebo a apelação do autor no seio dos autos suspensos e devolutivos. 2. Apresentem os réus suas respostas no prazo de trinta dias. 3. Decorrido o prazo para manifestação, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região. 4. Intime-se.

Macapá, 10 de julho de 2000.

Augusto Adalberto Cardoso Guedes
Diretor de Secretaria Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 2000

Juiz Federal: ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Secretária: GIL LIMA SOUSA

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária : 2000.31.00.000450-4
Autor : EDUARDO MACIEL GUIMARÃES E OUTROS
Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária : 2000.31.00.000422-4
Autor : EULÁLIO DOS SANTOS MOREIRA E OUTROS
Advogado : Francisco Januário de Souza Neto
Réu : CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intimem-se os autores para manifestação sobre a contestação. Prazo: 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária : 2000.31.00.000523-8
Autor : FRANCISCO IBIAPINO DA SILVA E OUTROS
Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF

DESPACHO : Houve intimação do despacho determinando a emenda da petição inicial, a fim de ser regularizada a representação do espólio do de cujus. O prazo para essa providência expirou sem que houvesse qualquer manifestação, conforme certidão supra. Tais as circunstâncias, indefiro a petição inicial em relação ao autor Francisco dos Santos Barbosa, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. À Seção de Distribuição para retificação da autuação, excluindo o nome de Francisco dos Santos Barbosa do pólo ativo da presente ação. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, por carta precatória, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Ação Ordinária : 2000.31.00.000588-2
Autor : FRANCISCA MARIA DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF

DESPACHO : Houve intimação do despacho determinando a emenda da petição inicial, a fim de ser regularizada a representação do espólio do de cujus. O prazo para essa providência expirou sem que houvesse qualquer manifestação, conforme certidão supra. Tais as circunstâncias, indefiro a petição inicial em relação ao autor Yasiki Shibayama, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. À Seção de Distribuição para retificação da autuação, excluindo o nome de Yasiki Shibayama do pólo ativo da presente ação. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, por carta precatória, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Ação Ordinária : 2000.31.00.000525-3
Autor : LUIZ DO VALE PIRES E OUTROS
Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF

DESPACHO : Houve intimação do despacho determinando a emenda da petição inicial, a fim de ser regularizada a representação do espólio do de cujus. O prazo para essa providência expirou sem que houvesse qualquer manifestação, conforme certidão supra. Tais as circunstâncias, indefiro a petição inicial em relação ao autor Manoel Alves dos Santos, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. À Seção de Distribuição para retificação da autuação, excluindo o nome de Manoel Alves dos Santos do pólo ativo da presente ação. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, por carta precatória, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Ação Ordinária : 2000.31.00.000544-4
Autor : SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS
Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF

DESPACHO : Houve intimação do despacho determinando a emenda da petição inicial, a fim de ser regularizada a representação do espólio do de cujus. O prazo para essa providência expirou sem que houvesse qualquer manifestação, conforme certidão supra. Tais as circunstâncias, indefiro a petição inicial em relação ao autor Sebastião Coutinho, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. À Seção de Distribuição para retificação da autuação, excluindo o nome de Sebastião Coutinho do pólo ativo da presente ação. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, por carta precatória, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Ação Ordinária : 2000.31.00.000529-4
Autor : JOSÉ ARMANDO CHAVES E OUTROS
Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF

DESPACHO : Houve intimação do despacho determinando a emenda da petição inicial, a fim de ser regularizada a representação do espólio do de cujus. O prazo para essa providência expirou sem que houvesse qualquer

manifestação, conforme certidão supra. Tais as circunstâncias, indefiro a petição inicial em relação ao autor José Apolônio de Assis Brito, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. A Seção de Distribuição para retificação da autuação, excluindo o nome de José Apolônio de Assis Brito do pólo ativo da presente ação. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, por carta precatória, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000556-1
Autor: RAIMUNDO NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: Houve intimação do despacho determinando a emenda da petição inicial, a fim de ser regularizada a representação do espólio do *de cujus*. O prazo para essa providência expirou sem que houvesse qualquer manifestação, conforme certidão supra. Tais as circunstâncias, indefiro a petição inicial em relação ao autor Raimundo Nazareth Dantas nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. A Seção de Distribuição para retificação da autuação, excluindo o nome de Raimundo Nazareth Dantas do pólo ativo da presente ação. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, por carta precatória, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000530-1
Autor: ABIMAEAL ALVES DA COSTA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: Houve intimação do despacho determinando a emenda da petição inicial, a fim de ser regularizada a representação do espólio do *de cujus*. O prazo para essa providência expirou sem que houvesse qualquer manifestação, conforme certidão supra. Tais as circunstâncias, indefiro a petição inicial em relação ao autor Bernardino dos Santos Oliveira, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. A Seção de Distribuição para retificação da autuação, excluindo o nome de Bernardino dos Santos Oliveira do pólo ativo da presente ação. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, por carta precatória, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000516-4
Autor: MARIA FRANCISCA BULHOSA SARAIVA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: Houve intimação do despacho determinando a emenda da petição inicial, a fim de ser regularizada a representação do espólio do *de cujus*. O prazo para essa providência expirou sem que houvesse qualquer manifestação, conforme certidão supra. Tais as circunstâncias, indefiro a petição inicial em relação à autora Maria de Nazaré Lima Gomes, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. A Seção de Distribuição para retificação da autuação, excluindo o nome de Maria de Nazaré Lima Gomes do pólo ativo da presente ação. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, por carta precatória, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000580-0
Autor: JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: Houve intimação do despacho determinando a emenda da petição inicial, a fim de ser regularizada a representação do espólio do *de cujus*. O prazo para essa providência expirou sem que houvesse qualquer manifestação, conforme certidão supra. Tais as circunstâncias, indefiro a petição inicial em relação ao autor Lauro Simões de Sousa, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. A Seção de Distribuição para retificação da autuação, excluindo o nome de Lauro Simões de Sousa do pólo ativo da presente ação. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, por carta precatória, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000546-0
Autor: FRANCISCO CLEOMAR PEREIRA PORTO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: Houve intimação do despacho determinando a emenda da petição inicial, a fim de ser regularizada a representação dos espólios dos *de cujus*. O prazo para essa providência expirou sem que houvesse qualquer manifestação, conforme certidão supra. Tais as circunstâncias, indefiro a petição inicial em relação aos autores Fernando Trindade e Paulo de Matos Souza, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. A Seção de Distribuição para retificação da autuação, excluindo os nomes de Fernando Trindade e Paulo de Matos Souza do pólo ativo da presente ação. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, por carta precatória, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000418-9
Autor: IACI PEDRO DO NASCIMENTO
Advogado: Francisco Januário de Souza Neto
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO: Intime-se o autor para manifestação sobre a contestação. Prazo: 10 (dez) dias.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000420-9
Autor: SANDRA DO SOCORRO TOLOSA DA SILVA
Advogado: Francisco Januário de Souza Neto
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO: Intime-se a autora para manifestação sobre a contestação. Prazo: 10 (dez) dias.

Ação Ordinária: 2000.31.00.001105-6
Autor: OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: 1. Há declaração expressa dos autores de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.060/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo os autores todas as responsabilidades - civis - administrativas e criminais - no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83); 2. Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a autenticação das cópias dos documentos que acompanham a petição inicial, pois, em caso de impugnação, não poderão ser tomados com tendo o mesmo valor dos originais (art. 365, III, do CPC). 3. Cite-se a Caixa Econômica Federal, por carta precatória, para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.001181-0
Autor: IVAN OLIVEIRA FARIAS E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: 1. Há declaração expressa dos autores de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.060/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo os autores todas as responsabilidades - civis - administrativas e criminais - no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83); 2. Cite-se a CEF, por carta precatória, para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias.

Ação Ordinária: 2000.31.00.001096-4
Autor: REGINALDO MACEDO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: 1. Há declaração expressa dos autores de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.060/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo os autores todas as responsabilidades - civis - administrativas e criminais - no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83); 2. Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a autenticação das cópias dos documentos que acompanham a petição inicial, pois, em caso de impugnação, não poderão ser tomados com tendo o mesmo valor dos originais (art. 365, III, do CPC). 3. Comprove a autora Raimunda Lima Gonçalves, também no prazo de 10 (dez) dias, a data de opção pelo FGTS. 4. Cite-se a Caixa Econômica Federal - CEF, por carta precatória, para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Intime-se.

Ação Ordinária: 1999.31.00.001957-0
Autor: EMANUEL MARQUES DE ALMEIDA
Advogado: Francisco Januário de Souza Neto
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Assistente: UNIÃO
Procurador: Sebastião Correia Lima

DESPACHO: 1. Com fundamento no art. 5º da Lei 9.469/97 c/c o art. 50 e seguintes do CPC, defiro o pedido de assistência formulado pela União. 2. Anote-se no termo de autuação. 3. Aguarde-se a execução da sentença, por 30 (trinta) dias, sem manifestação e pagas as custas, se houver, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 4. Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.001108-4
Autor: LUIS CARLOS COELHO MARTINS E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: 1. Há declaração expressa dos autores de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.060/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo os autores todas as responsabilidades - civis - administrativas e criminais - no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83); 2. Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a autenticação das cópias dos documentos que acompanham a petição inicial, pois, em caso de impugnação, não poderão ser tomados com tendo o mesmo valor dos originais (art. 365, III, do CPC). 3. Regularize a autora Maria Leticia Brito de Vilhena, também no prazo de 10 (dez) dias, sua representação processual. Caso pretenda se fazer representar pelo Sr. Sebastião Souza de Vilhena, traga os originais da procuração de fl. 70 ou cópia devidamente autenticada e, ainda, faça constar tal representação no instrumento do mandato a ser conferido ao Dr. Walber Dias. 4. Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000495-5
Autor: ALUIZIO SAMPAIO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

DESPACHO: 1. Há declaração expressa dos autores de que não tem condições de pagar as custas do processo e os

honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.060/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo os autores todas as responsabilidades - civis - administrativas e criminais - no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83); 2. Promovam os autores, Aluízio Sampaio de Oliveira, Aluízio Trindade de Souza, Carlos Ellerson de Souza Brito, José Madureira de Souza, Joseni Viana da Silva, Maria Prado da Costa e Nádio Barroso Franklins, no prazo de 10 (dez) dias, a autenticação das cópias dos documentos que acompanham a petição inicial, pois, em caso de impugnação, não poderão ser tomados com tendo o mesmo valor dos originais (art. 365, III, do CPC). 3. A autora Maria Onilde Castro Lima não apresentou documentação que comprove a existência de sua conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Contudo, apresentou documentação relativa à conta de seu falecido esposo. 4. Demonstre a autora, também no prazo de 10 (dez) dias, que sucedeu o *"de cujus"*, no tocante aos direitos pleiteados, ou apresente a prova de que esteve vinculada ao regime celetista no período requerido. 5. Intime-se.

Execução Diversa: 1992.31.00.000517-6
Exequente: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Executado: ANTONIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR E OUTRO

DESPACHO: 1 - Tendo em vista o valor irrisório das custas judiciais à fl. 65, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 2 - Intime-se.

Execução Diversa: 1998.31.00.000506-1
Exequente: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Executado: MARIA DE LOURDES DE SOUZA NOLETO

DESPACHO: 1 - Tendo em vista o valor irrisório das custas judiciais à fl. 73, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 2 - Intime-se.

Execução Diversa: 1999.31.00.000864-3
Exequente: CEF
Advogado: Hermenegildo Antônio Crispino e outros
Executado: AMÉLIO JOSÉ DA SILVA TRINDADE E OUTRO

DESPACHO: 1 - Em face da certidão de fl. 53v, suspenda-se a execução por 30 (trinta) dias, após, não havendo manifestação do executado, remetam-se os autos ao arquivo provisório. 2 - Intime-se.

Execução Fiscal: 1997.31.00.000895-4
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
Executado: IVANETE BARRETO

DESPACHO: 1 - A linha telefônica de nº 224-1710, contrato nº 2801, penhorada nestes autos à fl. 24, não foi arrematada por falta de licitantes conforme consta nas informações prestadas pela foneleira às fls. 43/44. 2 - O exequente à fl. 46, expressamente, registrou que não tem interesse na adjudicação do bem penhorado. 3 - Ante o exposto, cancelo a penhora da linha telefônica, uma vez que o atual valor de mercado da mesma é flagrantemente insignificante para a garantia do valor executado. 4 - Requeira a exequente o que entender do direito. 5 - Intime-se.

Execução Fiscal: 1999.31.00.000057-2
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hiele Benchaya
Executado: LO SOUSA E OUTRO

DESPACHO: 1 - A linha telefônica de nº 223-0524, contrato nº 304.135-2, penhorada à fl. 63, tem um valor de mercado flagrantemente insignificante para a garantia do valor executado. 2 - Ante o exposto, cancelo a penhora efetivada à fl. 63 e determino a expedição de mandado de cancelamento de penhora, ficando revogado o despacho que deferia a sua alienação (fl. 72). 3 - Expeça-se, em desfavor do co-responsável Linéio de Oliveira Sousa, novo mandado de citação, penhora e avaliação, tendo em vista que no mandado de fl. 47 a Sra. Oficial de Justiça citou apenas a empresa executada. 4 - À Contadoria para atualização dos débitos. 5 - À Distribuição para inclusão do co-responsável no pólo passivo dos processos em apensos. 6 - Intime-se.

Execução Diversa: 1998.31.00.000768-3
Exequente: AGENOR MORAES LEITE E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Executado: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de dilação de prazo por 30 (trinta) dias para apresentação dos contra-cheques de Amiraldo Rodrigues dos Santos. 2 - Intime-se a autora Aluízia da Silva Frazão para apresentar cópias autenticadas de seus contra-cheques do ano de 1993, no prazo de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse no prosseguimento do feito. 3 - Intime-se.

Ação de Desaprop. Expropriante: 92.0001542-5
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVÁVEIS
Procurador: Aldenor Sales da Silva Fonseca e outros
Expropriado: JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA.

Advogado: Luiz Carlos de Carvalho R. Viegas e outros
DESPACHO: 1. Intime-se as partes para se manifestarem

sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor. 2. Após a manifestação das partes, deliberarei sobre o pedido de levantamento dos honorários da perita.

Ação Cons. em pgt.: 95.0000297-3
 Autor: AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
 Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
 Réu: CEF
 Advogado: Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO: Indefero o pedido do autor/consignante. A questão relativa ao levantamento dos valores consignados já ficou decidida na sentença de fls. 75/78, mantida pelo acórdão de fl. 141, que julgou improcedente o pedido deduzido na consignatória. Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 164. Intime-se.

Jurisdicção Voluntária: 2000.31.00.000255-6
 Requerente: NONATO VERAS DA SILVA
 Advogado: Ruy Apolônio de Oliveira
 Requerido: CEF
 Advogado: Hermenegildo Antônio Crispino e outros
DESPACHO: Em face da documentação apresentada pelo requerente, informe a Caixa Econômica Federal quais as contas vinculadas passíveis de liberação. Intime-se.

Ação Ordinária: 1999.31.00.000351-9
 Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 Advogado: Cyro Novaes dos Santos e outros
 Réu: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ E OUTRO
 Advogado: José Edson Guimarães Lopes
DESPACHO: Converto o julgamento em diligência. Intime-se a autora para esclarecer se desiste, ou não, do pedido de condenação das empresas CAESA e Vale Verde Construções e Serviços Ltda. ao pagamento de perdas e danos e lucros cessantes, pois tal desistência ficou subentendida na petição de fl. 65. Intime-se, pessoalmente, o representante legal da Caesa para que promova a autenticação da procuração apresentada à fl. 86. Prazo: 10 (dez) dias.

AUTOS COM DECISÃO

Jurisdicção Voluntária: 2000.31.00.000383-7
 Requerente: MARIA LINDALVA OLIVEIRA DA COSTA E OUTROS
 Advogado: Maria de Lourdes Bitencourt da Silva e outro
 Requerido: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...), acolho a manifestação do Ministério Público Federal e declino da competência em favor da Justiça Estadual, para onde os autos deverão ser encaminhados após as devidas anotações e baixas. Intime-se. Sem recurso, remetam-se os autos.

Gil Lima Sousa
 Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 11 dia(s) do mês de JULHO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

MANDADO DE SEGURANÇA(S) No. 0000335-4/2000
 IMPETRANTE: DOALEA DA SILVA CARVALHO
 ADVOGADO: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
 INFORMANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATOR(A): Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

MANDADO DE SEGURANÇA(S) No. 0000336-4/2000
 IMPETRANTE: JANETE MARIA GOES CAPIBERIBE
 ADVOGADO: GEORGE ARAUJO
 INFORMANTE: PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMAPÁ
 RELATOR(A): Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
 DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 12 dia(s) do mês de JULHO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000628-3/2000
 IMPETRANTE: MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS
 PACIENTE: MAURICIO GOMES
 AUT. COATOR: JUIZO DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 RELATOR(A): Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
 DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 10/7/2000, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO 8666/2000 - BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS COM PEDIDO DE LIMINAR
 REQTE: O. R. A.
 ADVOGADO: Carlos Souza
 REQDO: C. M. C.
DESPACHO: Designo o dia 17 de julho de 2000, às 09:00 horas na sala das audiências deste Juízo no edifício do fórum desta Comarca, para ter lugar audiência de Justificação.

MARICILDA BAZZARE DAVID SIROTHEAU
 Chefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Juiz de Direito Auxiliar: DR. CONSTANTINO BRAHUNA
 Chefe de Secretaria: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

Expediente do dia 06/07/00.
 Para intimação das partes e seus respectivos advogados:

Despachos e Sentenças:

Despachos:

Proc. n° 175/91 - PERDAS E DANOS - Rgte: R. TEIXEIRA - ME. Adv. Dr. Jean Carlos Ferreira. Rqdo: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Despacho:** "Junte-se. Remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito. Após, digam as partes em cinco dias, voltando-me os autos conclusos. Intime-se."

Proc. n° 3305/97 - INDENIZAÇÃO - Rgte: F. GÔES DA COSTA E OUTROS. Adv. Dra. Luci Meire Silva Nascimento. Rqdo: MARIA LUCICLEIA RAMOS DOS SANTOS. Adv. Dra. Ana Lúcia Gomes Lopes. **Despacho:** "Designo a Secretaria da 1ª e 2ª hora para prosseguimento da audiência de conciliação e de instrução e julgamento. Intime-se os advogados e as partes para audiência no dia 16/08/00, às 9:00 horas, na sala de Audiências desta Vara. Intime-se."

Proc. n° 5818/99 - MONITÓRIA - Rgte: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA. Adv. Dr. Paulo Braga e Outros. Rqdo: IACI MARTINS PINHO. **Despacho:** "Junte-se. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido. Intime-se."

Proc. n° 5985/00 - DESPEJO - Rgte: EMIR MAGALHÃES VASCONCELOS. Adv. Dr. José Chagas Alves. Rqdo: JOSÉ INACIO DE SOUZA NETO. **Despacho:** "Junte-se. Remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito. Após, digam as partes em cinco dias. Intime-se."

Proc. n° 6085/00 - USUCAPIÃO - Rgte: MATILDE ALVES QUARESMA SARAIVA. Adv. Dr. Waldemir Moraes. Rqdo: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ. **Despacho:**

"Intimar as partes e os advogados para audiência no dia 09 de agosto de 2000, às 10:30 horas."

Proc. n° 6090/00 - REPARAÇÃO DE DANOS - Rgte: MARCO AURÉLIO PACHECO FERREIRA. Adv. Dra. Tarcila Maria Sousa de Campos. Rqdo: EMPRESA JORNALÍSTICA EDITORA GRÁFICA O JORNAL DO DIA. Adv. Dr. Nelson Amaral, Ivanildo Monteiro e Outro. **Despacho:** "J. Manifeste-se o autor sobre a contestação. Intime-se."

Proc. n° 6152/00 - OUTRAS AÇÕES NÃO ESPECIFICADAS - Rgte: TRANSPORTES ZILLI LTDA. Adv. Dr. Osvaldo Trindade. Rqdo: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dr. Giuseppe D'Allesio Júnior. **Despacho:** "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo-lhes a finalidade. Intime-se."

Sentenças:

Proc. n° 1941/95 - INDENIZAÇÃO - Rgte: FRANCISCO BÓRIA MARTINS E SILVA E OUTRA. Adv. Dr. Eduardo Lopes. Rqdo: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. E URB. DE MACAPÁ. Adv. Dra. Débora Sargi M. Ferreira. **Sentença:** "Vistos, etc., Homologo, para o fim previsto no artigo 158 do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, o acordo pelo qual puseram as partes fim ao litígio, e julgo, com fundamento no artigo 269, inciso III, do CPC/93, extinto o processo com a apreciação do mérito. Como incentivo à conciliação, dispense as partes do pagamento das custas processuais. Honorários na forma convencionada pelas partes. Tendo o acordo sido realizado sob a forma de transação, que tem a eficácia de coisa julgada em face das disposições do art. 1.030 do CPC/93, certifique-se nos autos o trânsito em julgado desta sentença, dando, em seguida, baixa e arquivando o processo. P.R.I.C."

Proc. n° 4175/98 - INDENIZAÇÃO - Rgte: ROBERTO DA SILVA ALVARES. Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos. Rqdo: BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS. Adv. Dra. Sulamir Palmeira Monassa. **Sentença:** "Vistos, etc. Ex positis, julgo procedente a pretensão deduzida na inicial para condenar as instituições financeiras réas, ao pagamento, a título de indenização dos danos morais sofridos pelo autor, da importância correspondente a R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais), acrescidos de juros legais à razão de 0,5% ao mês e de correção monetária, sem prejuízo do pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, intimando o procurador judicial do autor à execução do julgado, querendo. P.R.I.C."

Proc. n° 4315/98 - MONITÓRIA - Rgte: TRANSPORTADORA J. P. N. LTDA. Adv. Dr. José Antonio Thomas Neto. Rqdo: RÔMULO ANTONIO MENDES SIMÕES E OUTRO. Adv. Drs. Vicente Cruz e Gilberto Firmino Martins. **Sentença:** "Ex positis, julgo improcedentes os embargos, para declarar constituído em título executivo judicial, na forma do § 3º do art. 1.102c. do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, o documento da dívida contraída pelos réus-embargantes com a autora-embargada, no valor de R\$ 24.359,88 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais, oitenta e oito centavos), acrescida de juros legais à taxa de 0,5% ao mês e de atualização monetária pelo INPC, ambos com computo retrocedente à data da emissão dos referidos títulos de crédito. Condeno, ainda, os réus-embargantes, ao pagamento das custas processuais, bem como dos honorários advocatícios do procurador judicial da autora que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, prosseguindo na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor. P.R.I.C."

Proc. n° 5790/99 - INDENIZAÇÃO - Rgte: RITA DE CÁSSIA PINHEIRO MONTEIRO. Adv. Dra. Luci Meire Silva N. Miranda. Rqdo: HAROLDO FREITAS CAVALCANTE. Adv. Dr. Edward Juarez. **Sentença:** "Vistos, etc., Isto posto, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, em face do pedido de desistência formulado pelas partes. As custas já foram pagas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C."

Proc. n° 5836/99 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Rgte: ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Ana Célia Dohi Martins. Rqdo: JOSÉ CHAGAS ALVES. Adv. Em causa própria. **Sentença:** "Ex positis, julgo improcedentes os embargos opostos pelo estado do Amapá, condenando-o, pela sucumbência, ao pagamento de honorários advocatícios, que, em reverência à norma do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, estipulo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a serem devidos a partir da data da publicação desta sentença, valor que reputo compatível com a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo embargado, o grau de zelo profissional nele empregado e o tempo exigido em sua realização. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, intimando a parte vencedora, para que, querendo, venha requerer a execução do julgado. P.R.I.C."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, Antônio Montenegro, Técnico Judiciário, afigetei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
 1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS

DE: RAIMUNDO FAVACHO SARAIVA, brasileiro, metalúrgico, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer à audiência de tentativa de

reconciliação marcada para o dia 14 de novembro de 2000, às 09:15 horas, na sala de audiências deste Juízo, referente à Ação de Divórcio nº 8607/2000, proposta por EVA MARIA SOUZA SARAIVA. No caso de ausência ou impossibilidade de reconciliação, fica citado para contestar no prazo de 15 dias, a contar da data da audiência, sob pena de presunção de verdade dos fatos articulados na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família. Av. Fab nº 1737- Fórum Des. Leal de Mira. Macapá/Amapá.

Macapá, 07 de julho de 2000.


ANA KARINA DE CARVALHO
Juza de Direito Substituta

COMARCA DE MACAPÁ
1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

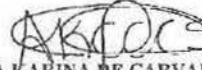
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

DE: DOMINGOS SÁVIO CARDOSO, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer à audiência de tentativa de reconciliação marcada para o dia 14 de novembro de 2000, às 09:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, referente à Ação de Divórcio nº 8606/2000, proposta por RAIMUNDA SILVA DE SOUZA RODRIGUES. No caso de ausência ou impossibilidade de reconciliação, fica citado para contestar no prazo de 15 dias, a contar da data da audiência, sob pena de presunção de verdade dos fatos articulados na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família. Av. Fab nº 1737- Fórum Des. Leal de Mira. Macapá/Amapá.

Macapá, 07 de julho de 2000.


ANA KARINA DE CARVALHO
Juza de Direito Substituta

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: NILTON BIANQUINI FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO

Expediente de intimação, para ciência dos advogados:
PROCESSO Nº 4.147/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu(s) ODENIR DA SILVA CARDOSO, (Adv. DR. ADELSON TÁVORA)
FINALIDADE: "Manifestar-se nos termos e prazo do artigo 499 CPP".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos dez dias do mês de julho de 2000. Eu, Carlos de Oliveira, o digitei e eu, Solange Cascaes de Brito Lobato, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

MOVIMENTO ESTATÍSTICO - NO CRIME
MÊS DE JUNHO/00

VARA: Segunda Criminal de Macapá
JUIZ DE DIREITO: Dr. Rommel Araújo de Oliveira
CHEFE DE SECRETARIA: Agnolino Galeno Cardoso

Total de feitos tombados	4253
Total de feitos arquivados	2604
Total de precatórias devolvidas	0582
Total de feitos redistribuídos	0070
Total de feitos entregues sem traslado	0007
Total de registros cancelados	0000
Total de feitos em andamento	0990
II	
Feitos tombados no mês	0057
III	
Feitos arquivados no mês	0000
Precatórias devolvidas no mês	0003
Feitos redistribuídos no mês	0000
Feitos entregues à parte sem traslado no mês	0000
IV	
Audiência realizadas	0059
Interrogatórios realizados	0038
Despachos prolatados	0143
Sentenças proferidas:	
1) De mérito:	
a) Condênatória	0004
b) Absolutória	0001
2) Extinção da punibilidade	0010
3) Outras	0016
Processos Conclusos para Sentença com prazo excedido	0003
V	
Feitos remetidos ao Contador	0001
Feitos remetidos ao Ministério Público	0084
Feitos remetidos à Defensoria Pública	0058
VI	
Feitos no TJAP	0016

Macapá-AP, 10 de julho de 2000

VISTO:


NILTON BIANCHINI FILHO
Juiz de Direito Substituto


SOLANGE C.B. LOBATO
Chefe de Secretaria Substituto

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA,
MM. Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, da relação dos jurados alistados, os vinte e um (21) abaixo relacionados foram sorteados para servirem nas sessões do Tribunal do Juri, a terem início no dia 1º de agosto de 2000, às 09:00 horas:

1. Paulo Sérgio N. de Oliveira - Agente Administrativo
2. Rubens Antônio Albuquerque - Servidor Público
3. Januário Martins Júnior - Auxiliar Técnico
4. Fátima de Souza Guimarães - Agente Administrativo
5. Rose Mary Penafort de Lima - Professora
6. Maria do Perpétuo Socorro Ribeiro Dantas - Contador
7. Adilson dos Santos Macedo - Agente Administrativo
8. Maria Eudice de Araújo Souza - Professora
9. João Carlos de Menezes Corrêa - Assistente Técnico
10. Glicia Rola Soares - Empresária
11. Adilson Rodrigues da Silva - Agente Administrativo
12. Eliana Pinto Nunes Damasceno - Técnico em Contabilidade
13. Lilia Silva Rodrigues - Agente Administrativo
14. Manoel das Graças dos Santos Torres - Agente Administrativo
15. Ana Cláudia de Oliveira Pires - Assistente Técnico
16. José Cláudio da Silva - Bancário
17. Terezinha Sacramento de Souza - Professora
18. Adolfo Eugênio Oliveira Nery - Engenheiro
19. Areli Santos de Melo - Professora
20. Bartira Fátima Gomes Brandão - Engenheiro agrônomo
21. Raimundo Pereira de Moraes - Agente Administrativo

NOTIFICA, pois, a todos os jurados acima mencionados, para comparecerem no Plenário do Tribunal do Juri do Fórum Des. Leal de Mira, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade, no dia e hora designados e subsequentes, enquanto durarem as sessões, sob pena de multa na forma da lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expedei o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Macapá-AP, 10 de julho de 2000. Eu, Herlan Antônio Soares Alves, Chefe de Secretaria, subscrevo.

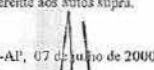

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EXPEIENTE DE INTIMAÇÕES PARA ADVOGADOS E ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO

AÇÃO PENAL Nº: 1.094/99-VJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: LUÍS CLÁUDIO PEREIRA AMANAJÁS
ADVOGADOS: Drs. AMÉRICO LEAL, ROMMEL PARREIRA CORRÊA e DANIELE PEREIRA AMANAJÁS SCAPIN
ASSISTENTES DA ACUSAÇÃO: Drs. OSVALDO SERRÃO e MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUSA
FINALIDADE: Ficam os advogados e os assistentes da acusação, acima, intimados a comparecerem no Plenário do Tribunal do Juri desta Comarca, no dia 09.08.2000, às 09:00 horas, para participarem da sessão de julgamento referente aos autos supra.

Macapá-AP, 07 de julho de 2000.


HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 312/2000

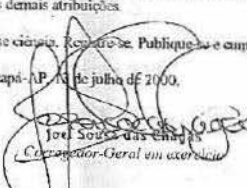
O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA, Promotor de Justiça Substituto, para participar da Jornada do Juizado Itinerante Terrestre, no período de 02 a 30/08/2000, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Dê ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2000.


José Soares da Silva
Corregedor-Geral em exercício

Publicações Diversas

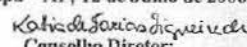
ASSOCIAÇÃO AMAPEENSE DE APOIO À JUVENTUDE - AMAJUV

Av. Cora de Carvalho, 1841 - S. Rita
68906 370 - Macapá - AP
Fones: (96) 212 1110/ 1130
CNPJ Nº.03.926.551/0001-79

EXTRATO DE ESTATUTO

A Associação Amapaense de Apoio à Juventude - AMAJUV é uma entidade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, regida por Estatuto, com sede e foro no município de Macapá, Estado do Amapá, na Av. Cora de Carvalho, 1842. A Associação tem como finalidades principais: apoiar as iniciativas que visem oferecer serviços à juventude, atividades desportivas, culturais, educacionais e sociais; criar e manter o Centro de Juventude Francisco das Chagas Bezerra - Chagulinha; firmar acordos e convênios em sua área de atuação, tanto com entidades públicas e privadas; receber doações; contratar servidores; adquirir materiais e serviços para desenvolver suas atividades; locar veículos, etc. A Associação terá duas categorias de sócios: efetivos e beneméritos. São órgãos da Associação: Assembleia Geral, Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, formado por três membros efetivos e três suplentes, sendo a Assembleia Geral o órgão máximo da entidade. O Conselho Diretor será constituído por Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro, todos eleitos com mandatos não remunerados de 02 anos, tendo iniciado em 12 de julho de 2000 e término em 11 de julho de 2002. O patrimônio será formado por todos os bens e haveres, e o estatuto só poderá ser modificado através da Assembleia Geral, sendo registrado em cartório e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado. Os membros não respondem subsidiária ou solidariamente pelas dívidas e obrigações sociais da entidade. Em caso de dissolução, o patrimônio da entidade será repassado para entidade congênere.

Macapá - AP, 12 de Julho de 2000


Kátia de Farias Figueiredo
Conselho Diretor

Kátia de Farias Figueiredo - Presidente
Paulo Tarso Silva Barros - Vice-presidente
Patrícia Sullivan Loureiro Cavalcante - Secretária
José Eurico de Figueiredo Brito - Tesoureiro

PORTARIA Nº 010/2.000 FEPAP.

A Federação dos Pescadores "de Amapá-Fepap, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto desta entidade em conformidade com o Art. 1º e Art. 7º & 2º do mesmo, conaj, deram e não apresentação em tempo hábil e não comparecimento para prestar as devidas explicações referente as prestações de contas da Colônia e o descumprimento do estatuto ferindo todos critérios efetivos da diretoria.

RESOLVE

I- Intervir na Colônia de "Pescadores 2-06 de Santana, pelo período de que se fizer necessário para que sejam feitas as prestações de contas e a quitação da dívida da entidade com a Fepap.

II- Afastar toda a diretoria até que sejam concluídos os trabalhos.

III- Fica toda a diretoria em jeito a parecer da Fepap, que após convocar assembleia e ouvir os pescadores poderá ou não pedir a perda de mandato dos membros da mesma, por abandonar função a qual foram eleitos.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se
Macapá-AP, 13 de Julho de 2000. Raimundo Alberto Leal de Silva

G. F. MELO

CNPJ: 01.990.942/0001 - 27, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 03.019007-1, ESTABELECIDO À RUA RIO JARY Nº 252, AREA PORTUÁRIA, SANTANA - AP. TORNA PÚBLICO, QUE REQUEREU DA SEMA A LICENÇA PRÉVIA PARA A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MANEJO E FABRICAÇÃO DE PALMITO.